SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 04 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2675

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

Em observância ao princípio da autotutela, comunicamos que a sessão referente à licitação Concorrência Eletrônica nº 90.002/2025, a qual objetiva a contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, execução de contenções de erosões, estabilização de taludes, drenagem e urbanização, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos para atender os municípios do Consorcio Intermunicipal Do Sertão De Alagoas – CONISA, será retomada no dia 04 de novembro de 2025, às 14h00, ocasião em que terá prosseguimento a fase de habilitação, com a consequente abertura dos prazos recursais a todas as interessadas.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:F692856B

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: G S COSTA ME, CNPJ: 16.642.064/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista os serviços serem continuados e a execução eficiente destes pela contratada, com a manutenção dos preços.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
Fica modificada a Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de outubro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 17/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito, permanecendo inalterados os demais termos.

Maceió, 31 de outubro de 2025.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Presidente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:74F6F906

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: AUTO POSTO COMENDADOR LTDA, CNPJ: 09.280.520/0001-70.
Objeto: Fornecimento de combustível.
Valor: R$ 24.770,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais) estimado, sendo aplicado 0,01% percentual de desconto sobre a tabela ANP.
Data de Assinatura: 10/10/2025.
Vigência: 30 (trinta) dias.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Presidente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:F755C997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202508250026 – TERMO DE CONTRATO SOB Nº 12/2025 / CONCORRÊNCIA 01/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de aditivo contratual, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contrataçao que prevê que o aditivo contratual está em conformidade ao disposto no artigo **124 e 125,** da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
HOMOLOGO o procedimento nos termos do que dispõe da Lei 14.133/21;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO O ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE ORIGEM SOB Nº 12/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto rcontratado: Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de sáude –porte 1 no município de Anadia/Al..
Contratado: **SOLAR CONSTRUÇOES-CNPJ:46.108.926/0001-04**
Prazo de Vigência: 12 (dose) meses
Valor Total: R$ 257.208,45 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Fundamento Legal: Art 124 e 125 da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária
ORGÃO: 04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0005– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE : BL. DE EST. DAS AÇÕES E SERV. PUB DE SAUDE – CONST/AMP/MANUT/REF. DE UNID. DE SAÚDE (AT PRIMÁRIA)
ELEMENTO: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 54, parágrafo terceiro da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Anadia - Al, 05 de setembro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:4FEECC5B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS CONTRATO: 025A/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202501200105

Fundamento Legal**: da Lei nº 14.133/2021**
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**
CONTRATANTE**: ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.764.149/0001-88**
Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL.**
Celebração**:24/10/2025;**
Vigência**: 12 meses;**
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha** e **Alagoas Medicamentos Distribuidora LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:CC36527C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO: 12/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202508250026

Fundamento Legal**: da Lei nº 14.133/2021**
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**
CONTRATANTE**: SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04**
Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 1 NO POVOADO DUAS ESTRADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL.**
Celebração**:12/09/2025;**
Vigência**: 12 meses;**
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha** e **Thiago Bernadi Araujo Leite**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:757AA39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2025 Nº. DA REQUISIÇÃO: 17405279872

GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Ata de Registro de Preços: 06/2025
Nº. da Requisição: 17405279872
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Entrega de itens requisitados.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, por intermédio da GESTÃO DE CONTRATOS, portaria nº 263/2025, NOTIFICA a empresa ESPECIALZE MEDCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.969.578/0001-91. A Secretaria Municipal de Educação requereu o fornecimento dos itens que estão descritos na requisição supramencionada.
Ocorre que, a requisição foi elaborada em 25/02/2025, contudo, até a presente data não houve entrega dos itens, estando até o momento pendente, os quais são essenciais para o pleno funcionamento da secretaria requisitante, de forma direta, bem como de toda a Administração Pública desse município de forma indireta.
Deste modo, se faz necessário a demonstração da empresa quanto ao interesse de fornecer os itens. Sendo, ainda do interesse desta, solicito que o faça o mais rápido possível, sob pena de cancelamento do empenho e o devido processo administrativo para apuração da inadimplência.
Ressaltamos que a ausência de entrega caracteriza inadimplemento contratual, afrontando as cláusulas previstas no contrato e a legislação pertinente (Lei Federal nº 14.133/2021).

Diante do exposto, FIXAMOS o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação para que a empresa:
1.
Realize a entrega integral dos itens pendentes, conforme especificações do contrato e pedidos emitidos; ou
2.
Apresente justificativa formal, por escrito, acompanhada de documentos que comprovem eventual motivo de força maior ou caso fortuito que tenha impedido o cumprimento da obrigação.
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
O não atendimento ao presente expediente no prazo assinalado poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
Atenciosamente,

Anadia/AL, 03 de novembro de 2025.

JACIARA LAYS DOS SANTOS
Gestora de Contratos e Licitações
Portaria nº.: 263/2025

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:736EFD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/2025 Nº. DA REQUISIÇÃO: 17509836152

GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 016/2024
Ata de Registro de Preços: 27/2025
Nº. da Requisição: 17509836152
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Entrega de itens requisitados.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, por intermédio da GESTÃO DE CONTRATOS, portaria nº 263/2025, NOTIFICA a empresa ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41. A Secretaria Municipal de Educação requereu o fornecimento dos itens que estão descritos na requisição supramencionada.
Ocorre que, a requisição foi elaborada em 26/06/2025, contudo, até a presente data não houve entrega dos itens, estando até o momento pendente, os quais são essenciais para o pleno funcionamento da secretaria requisitante, de forma direta, bem como de toda a Administração Pública desse município de forma indireta.
Deste modo, se faz necessário a demonstração da empresa quanto ao interesse de fornecer os itens. Sendo, ainda do interesse desta, solicito que o faça o mais rápido possível, sob pena de cancelamento do empenho e o devido processo administrativo para apuração da inadimplência.
Ressaltamos que a ausência de entrega caracteriza inadimplemento contratual, afrontando as cláusulas previstas no contrato e a legislação pertinente (Lei Federal nº 14.133/2021).
Diante do exposto, FIXAMOS o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação para que a empresa:
1. Realize a entrega integral dos itens pendentes, conforme especificações do contrato e pedidos emitidos; ou
2. Apresente justificativa formal, por escrito, acompanhada de documentos que comprovem eventual motivo de força maior ou caso fortuito que tenha impedido o cumprimento da obrigação.
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
O não atendimento ao presente expediente no prazo assinalado poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
Atenciosamente,

Anadia/AL, 03 de novembro de 2025.

JACIARA LAYS DOS SANTOS
Gestora de Contratos e Licitações
Portaria nº.: 263/2025

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:FF3EB01C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 31349/2025, que tem por objeto aquisições de itens para manutenções preventivas e corretivas dos ares-condicionados das dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 10 de novembro de 2025.

Arapiraca, 03 de novembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:9DD5B531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 21267/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ Nº 06.121.325/0001-09.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 21267/2024.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE A R$ 441.378,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 74.669,94 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 366.708,06 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADIANTE ELENCADA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 12.793,14 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS);
NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.1.600.1.000401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 51.188,38 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);
NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.2040.6034 – ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 641,16 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);
NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.2040.6075 – PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO MATERNA E À SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 1.089,13 (UM MIL, OITENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS);
NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.1.500.1.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 6.398,95 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);
NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.303.2040.6046 – QUALIFICAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.1.500.1.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 2.559,18 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA SÃO REFERENTES A PARCELA CONTRATUAL QUE SERÁ EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2025.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 21267/2024, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE, E BRUNO BROAD RIZZO DOREA E HENRIQUE PETCOV NICOLETTI P/CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:BEBDADFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 28463/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; CENTURY COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.281/0001-80.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 28463/2021 POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 510.385,92 (QUINHENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.026601.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 70.886,93 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 439.498,99 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 28463/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2025

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; FELIPE DE CARVALHO FERNANDES REIS, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:0A9FB26F

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 493/2025

DISPENSA ELETRÊONICA Nº 90009/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA:

AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.840.547/0001-51, COM ENDEREÇO NA RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, Nº 324, NOVA ITAPEVI, ITAPEVI/SP, CEP: 06.690-310.

OBJETO: AQUISIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DE SCANNERS DE MESA.

VALOR TOTAL: R$ 5.750,24 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.2105.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08 DE OUTUBRO 2025

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:937281F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Cultura, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à. Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, para atender a necessidades da Secretaria de Cultura do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL, até o dia 07 de outubro de 2025 em horário comercial.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Empresa especializada na prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à. Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022	01	UNIDADE

Barra de Santo Antônio/AL, 03 de outubro de 2025

ELOY GONZALEZ DNNANTUONI
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:8441AEE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO/AL

Contratado: **CARLOS LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 52.386.370/0001-02**

Objeto: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste no levantamento e repartição da compensação financeira ao município face a uma ação contra a AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E GÁS, a fim de prover a recuperação de créditos oriundos de royalties do petróleo, condicionado à cláusula “ad exitum”.

Valor Global: R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, ou **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado Em: 15/10/2025

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Carlos Eduardo Leal Aguiar Silva

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:80796603

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Processo Administrativo nº 0715.0019/2025- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de servidor dedicado em ambiente de nuvem (Cloud computing) em regime de locação/licenciamento, destinado ao armazenamento e processamento de dados institucionais e ao suporte de soluções tecnológicas vinculadas às ações de desenvolvimento institucional da prefeitura municipal de Barra de São Miguel-AL. através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia13/11/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 03/11/2025.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0DFD2702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Processo Administrativo nº 0806.0009/2025- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Locação De Triciclo Elétrico Utilitário, Para Atender Às Demandas Da Secretaria Municipal De Urbanismo, Transportes E Serviços Públicos, Do Município Da Barra De São Miguel-Al. através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 12:00 h do dia13/11/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 03/11/2025.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A9780DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0526.0015/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2025
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, para atendimento das necessidades do município de Barra de São Miguel.
Data da sessão pública: **17/11/2025 às 10:00hrs** (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DC33958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0219.0001.2025
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: LEARNING SET LTDA , inscrita no CNPJ Nº 36.223.628/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos termos acordados no contrato nº 118/2024, cujo objeto é a contratação de formação pedagógica;
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:EE5D387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 0923.0030.2025
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: I L MENDES JÚNIOR EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 17.184.211/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição qualitativa de marca e modelo do item 50 do Contrato nº 03/2025, conforme justificativas apresentadas no ofício 023.009.001/2025/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 0923.0030/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE Inácio Lindolfo Mendes Júnior pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6ADE9703

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08040006/2025. OBJETO: Contrato é a aquisição de materiais gráficos destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belém/AL. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: M. PRINT GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.557/0001-24. Valor total: R$ 359.162,12 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos). Dotação:
ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - GABINETE DO PREFEITO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0220.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0330 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.123.0001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC.,PECUÁRIA,AQUICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC,PECUÁRIA,AQUICULTURA E ABASTECIMENTO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.20.122.0001.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC MUNICIPAL DE AGRIC.,PECUÁRIA,AQUICULTURA E ABASTECIMENTO ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.26.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTES E EVENTOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 11.1111.13.122.0001.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1313.18.122.0001.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 14.1414.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001001 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0006.2018 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0006.2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/256900000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.365.0006.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/256900000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0006.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0006.2046 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0551.10.301.0007.6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0551.10.302.0007.6016 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.08.122.0001.6030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.08.122.0008.6032 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.08.122.0008.6034 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.08.244.0008.6041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.08.245.0008.6033 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/166100000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.08.245.0008.6035 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/166100000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.08.245.0008.6036 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Belém /AL, 03 de novembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8FFD400A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09240005/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de venenos herbicidas. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: CATOL COMÉRCIO DE ADUBOS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 40.073.646/0001-13. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação: 07 – 0770 – 07.0770.15.122.0001.2014 – 3390300000/150000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 03 de novembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:4F720306

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à Aquisição de Gás de Cozinha e Agua Mineral, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 31 de outubro, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas, e hospedagem destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL.**Fundamento Legal**: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 03 de novembro de 2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F35A49E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
OBJETO: Aquisição de Géneros Alimentícios destinados para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Belo Monte, data/horário: 14 de novembro de 2025, às 09:30hs, (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte.al.gov.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
OBJETO: Aquisição e Coffee Break destinados para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Belo Monte, data/horário: 14 de novembro de 2025, às 11:30hs, (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte.al.gov.br/.

Belo Monte/AL, 03/11/2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4FCE0333

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), em favor da colaboradora Deysiane Alves da Silva, ocupante de cargo de Coordenação do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASCI, para custear despesas com deslocamento à cidade de Brasília/DF, onde participará do evento XXV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), no período de 05 a 07 de novembro.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 03 de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:C1A953B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), em favor da servidora Laura de Lourdes Torres Martins, ocupante de cargo de Coordenação do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de Brasília/DF, onde participará do XXV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), no período de 05 a 07 de novembro.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 03 de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:364A3AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), em favor da servidora Thaisa Damaso da Silva, ocupante de cargo de Coordenação do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de Brasília/DF, onde participará do XXV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), no período de 05 a 07 de novembro.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 03 de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:55878CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), em favor do servidor André Tenório Maia Gomes, ocupante do cargo de Coordenação do Grupo II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de Brasília/DF, onde participará do XXV Encontro Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência social (CONGEMAS)", no período de 05 a 07 de outubro.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 03 de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:FC6412AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), em favor do servidor Vivaldo Lenon Nascimento, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Executivo, vinculado à Casa dos Conselhos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, para custear despesas com deslocamento à cidade de Brasília/DF, onde participará do XXV Encontro Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência social (CONGEMAS), no período de 04 a 07 de outubro.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 03 de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:D641B3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **Josival dos Santos**, inscrito no CPF ***.513.284-**, para o exercício da Função Gratificada (FG03), conforme disposto no Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Cessada a designação, o servidor retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:76EAABBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **Agenor Antonio da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.295.214-**, para o exercício da Função Gratificada (FG03), conforme disposto no Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Cessada a designação, o servidor retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:9FCF9832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **Agnaldo Zacarias dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º ***.236.604-**, para o exercício da Função Gratificada (FG03), conforme disposto no Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Cessada a designação, o servidor retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:26579C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **Ailton Silva**, inscrito no CPF ***.251.404-**, para o exercício da Função Gratificada (FG03), conforme disposto no Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Cessada a designação, o servidor retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:23A20799

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.3110/2025 - PE 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901070/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre o Município deBOCA DA MATA – ALe A empresa 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de prêmios para a campanha "Matrícula Premiada" da Rede Municipal de Ensino, visando incentivar a matrícula e rematrícula dos alunos dentro do prazo estabelecido, contribuindo para a redução da evasão escolar, o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade e a valorização da educação pública do Município de Boca da Mata/AL.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 19.140.331/0001-55, com sede na AV. Higienopolis 2677-03 Andar -Sala 01- CEP 86050-000- Londrina – PR Fone: 43 3336-7133, neste ato representada pelo Sr. Walter Ruben Munoz, empresário – administrador.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.835,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DA DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

A empresa 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:4EAF7C5E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.3110/2025 -
PE 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901070/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre o Município de BOCA DA MATA – ALe A empresa MEGA INFORMÁTICA.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de prêmios para a campanha "Matrícula Premiada" da Rede Municipal de Ensino, visando incentivar a matrícula e rematrícula dos alunos dentro do prazo estabelecido, contribuindo para a redução da evasão escolar, o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade e a valorização da educação pública do Município de Boca da Mata/AL.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa MEGA INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.557.195/0001-30, com sede na Rua: Bráulio Montenegro, 429, Bairro: Vila Maria, Cidade: Palmeira Dos Índios/AL Fone: (82) 99625-1031 e-mail: megainformatica13@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON ADRIANO ALVES MOTA, proprietário.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.169,99 (OITO MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DA DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

A empresa MEGA INFORMÁTICA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:DF4DAD5F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.3110/2025 -
PE 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901070/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre o Município de BOCA DA MATA – AL e A empresa R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de prêmios para a campanha "Matrícula Premiada" da Rede Municipal de Ensino, visando incentivar a matrícula e rematrícula dos alunos dentro do prazo estabelecido, contribuindo para a redução da evasão escolar, o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade e a valorização da educação pública do Município de Boca da Mata/AL.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 34.140.249/0001-14, sediada na Rua Francisco Sousa dos Santos, 456, Quadraxa Complemento A Lote 374 – Galpão 03 – Box 11 – Serra – ES – Cep 29.164-153, Telefone: (11) 4858-2607 WhatsApp: (11) 9 9892-8215, por intermédio de seu representante legal o Senhor Rafael Leite de Oliveira.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.086,06 (DOIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).
DA DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

A empresa R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:0A836310

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 – Processo Administrativo Nº 1016006/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER, DE FORMA CENTRALIZADA E EFICIENTE, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário**: 18 DE NOVEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:04C5B52C

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – Processo Administrativo Nº 0929005/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**. Data/Horário**: 21 DE NOVEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:4850526D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

Fundamento Legal: Art. 86, § 3º, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: CONSTRUAGRO JM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MATERIAL DE MINERAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO.

Valor: R$ 7.559.361,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais)

Celebração: 03/11/2025;

Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e José Maurício de Amorim Filho.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8FAADFD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 001.015.2025. Objeto: contratação tem por objeto a aquisição de combustível, tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cacimbinhas/AL, conforme especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: AUTO POSTO MINADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.547/0001-37, com sede na Rodovia Povoado Minador do Lucio, S/n°, Zona Rural, Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP 57.570-000.
.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 001/2025. Processo Administrativo nº 001.015.2025. Contratação: Dispensa de Licitação nº 001/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: contratação tem por objeto a aquisição de combustível, tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cacimbinhas/AL, conforme especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no (CNPJ/MF sob o nº 07.844.125/0001-47). Contratado: AUTO POSTO MINADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ/MF sob o nº 13.631.547/0001-37).

EDUARDO ANTÔNIO BARROS BARBOSA
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Cacimbinhas/AL

Publicado por:
José Clodoaldo Dos Santos
Código Identificador:4D460401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 004.026.100625
Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 004.026.170225, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:DB6AD966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE09/2025-1** – Processo nº **001.026.100625**– Pregão Eletrônico nº **09/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: CIRÚRGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (CNPJ 43.829.137/0001-66)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica (LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 10, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 34, 38, 42, 44 e 45)** – Valor global: R$ **209.365,00 (duzentos e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE09/2025-2** – Processo nº **001.026.100625**– Pregão Eletrônico nº **09/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 24.564.626/0001-99)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica (LOTES 05,**

12, 24, 28 e 43) – Valor global: R$ **58.142,00 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e dois reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE09/2025-3** – Processo nº **001.026.100625**– Pregão Eletrônico nº **09/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 29.043.834/0001-66)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica (LOTES 7 e 41)** – Valor global: R$ **21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE09/2025-4** – Processo nº **001.026.100625**– Pregão Eletrônico nº **09/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: MS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 36.191.620/0001-00)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica (LOTES 14, 19, 30 e 40)** – Valor global: R$ **83.550,00 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE09/2025-5** – Processo nº **001.026.100625**– Pregão Eletrônico nº **09/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (CNPJ 08.674.752/0001-40)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica (LOTE 16)** – Valor global R$ **43.104,00 (quarenta e três mil cento e quatro reais)**– Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE09/2025-6** – Processo nº **001.026.100625**– Pregão Eletrônico nº **09/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ 40.455.009/0001-01)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica (LOTE 26)** – Valor global R$ **34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE09/2025-7** – Processo nº **001.026.100625**– Pregão Eletrônico nº **09/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 42.092.374/0001-24)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica (LOTE 37)** – Valor global R$ **1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE09/2025-8** – Processo nº **001.026.100625**– Pregão Eletrônico nº **09/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 06.132.785/0001-32)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica (LOTE 36)** – Valor global R$ **1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE09/2025-9** – Processo nº **001.026.100625**– Pregão Eletrônico nº **09/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.706.033/0001-57)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica (LOTE 39)** – Valor global R$ **49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:2A4E0BDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004.2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
DATA DA LICITAÇÃO: 19 de novembro de 2025.
HORÁRIO: 09h:00min
DISPONIBILIADE DE EDITAL E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/11/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 19/11/2025.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Agente de Contratação, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede do Setor de Licitações, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 03 de novembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:54FDED9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090041/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 041/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA GOSPEL PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL – BANDA CULTURA DO CÉU CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DAVID FERNANDES ABREU LTDA
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/04/2026(28 de Abril de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

Campo Alegre, 31 de Outubro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CC10167E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0729028/2025 OBJETO: TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS EM GERAL

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços nº 01010065/2024, 02010065/2024 e 03010065/2024, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.
Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 08 de Outubro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:386C5C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0806017/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE.

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O a contratação do saldo remanescente existente na ata de registro de preços nº 01010051/2024, a qual tem por fornecedora registrada a empresa ANTÔNIO C P DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.754.206/0001-94, cujo objeto é a aquisição de água mineral e gás de cozinha, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.
Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 13 de Agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4D63E59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0829009/2025 OBJETO: TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO:
De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços nº 01010068/2024, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.
Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 23 de Outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D2A93EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0925041/2025 OBJETO: TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO:
De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços nº 01010070/2024 e 02010070/2024, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.
Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 17 de Outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F2DAFFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 031/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2025 em favor das licitantes SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 11.262.969/0001-57, adjudicatária dos lotes: 1, 3, 6, 7, 11, 13, 19, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 40.245,70 (quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 48.214.791/0001-89, adjudicatária dos lotes: 4, 5, 8, 9, 10, 17, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 37.180,32 (trinta e sete mil e cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), ABB IMP COM E INTERM LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 33.742.700/0001-00, adjudicatária do lote: 15, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 5.482,50 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 46.339.373/0001-92 adjudicatária dos lotes: 16, 18, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 18.406,00 (dezoito mil e quatrocentos e seis reais), tendo como valor global R$ 101.314,52 (cento e um mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 01 de Novembro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:20016768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 023/2025

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 023/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.246.456/0001-46, adjudicatária dos

lotes 01 e 02, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 58.483,40 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pulseiras classificatórias, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B4D26D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1006001/2024. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para o fim de determinar o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 01010048/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2024, a qual tem por fornecedora registrada a empresa R2S TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.297.485/0001-65, cujo objeto é o fornecimento de impressoras, haja vista a solicitação da empresa para o feito.
Diante do exposto, deve o setor de licitações promover os atos necessários ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 01010048/2024 de modo a inviabilizar a realização de pedidos, bem como a intimação da fornecedora registrada.
Ademais, determino a instauração de procedimento administrativo junto a Comissão de Correição Contratual para que seja apurada a prática de condutas omissivas/ comissivas pela supramencionada empresa, as quais ensejaram o cancelamento do instrumento de registro de preços em epígrafe, com a aplicação das sanções cabíveis.
Outrossim, não havendo interessados no cadastro de reserva, determino a imediata deflagração de novo certame, devendo haver estrita observância no que diz respeito as disposições legais.

Publique-se,
Intime-se.
Dê ciência.

Campo Alegre, 01 de Novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FAAC8BD9

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 11 DE MARÇO DE 2024.-MARIA CAROLINNY DA SILVA VIANA,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 11 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA PARA FILHA DE SERVIDORA INATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0117013/2024/FAPEN,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Temporária até 17/08/2025, à MARIA CAROLINNY DA SILVA VIANA, nascida em 18/08/2004, inscrita no CPF sob o n.º 124.571.344-20 e portadora do RG n.º 45126594 SEDS/AL, sendo a pensionista filha da de cujus IRENE SOARES DA SILVA VIANA, matrícula n.º 68, servidora aposentada por invalidez proporcional em 01/10/2015, com óbito em 08/01/2024, com efeito financeiro retroativo à data do óbito, com percentual de renda mensal inicial de 100% sobre o valor final da pensão por morte, calculada com base no último provento da inatividade, sem paridade, conforme memória de concessão do benefício, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 23 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:6CDE22D8

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N. º 38 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.- MARIA JOSE DOS SANTOS,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n. º 38 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTEVITALÍCIA PARA CÔNJUGE DESERVIDOR INATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 1120014/2024/FAPEN,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia, à Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS, nascida em 28/10/1974, inscrita no CPF sob o n.º 035.934.674-02 e RG n.º 1774408 SESP/AL, sendo a pensionista companheira do de cujus BATISTA MANOEL DOS SANTOS, servidor aposentado por idade em 01/11/2023, nos termos da Portaria n.º 34/2023, com óbito em 31/10/2024, com efeito financeiro retroativo ao mês de novembro/2024, com percentual de renda mensal inicial de 60% sobre o valor da base de cálculo, sendo 50% mais 10% por dependente, sem paridade, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O.U em 13/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:F84560CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de Preço para eventual Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros, garrafas de 1,5 litros e garrafas de 500 ml, bem como garrafões vazios de 20 litros, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **18/11/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 03 de novembro de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F0755337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 PROCESSO ADM: Nº 220252508018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
Processo Adm: Nº 220252508018

Objeto:Registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender as demandas setoriais das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.112.979,45(dois milhões e cento e doze mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos):ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 41, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 137, 138, 141, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208 no valor total de R$ 1.214.221,42 (um milhão e duzentos e quatorze mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA(02889655000198) com os lotes: 3, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 27, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 50, 57, 76, 77, 82, 86, 87, 88, 89, 101, 102, 103, 110, 111, 113, 115, 116, 131, 133, 136, 139, 140, 142, 143, 144, 148, 151, 153, 156, 160, 164, 168, 169, 182, 186, 187, 191, 198, 207 no valor total de R$ 302.265,13 (trezentos e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).STAR RUM INFORMÁTICA LTDA(34806377000154) com os lotes: 170, 171 no valor total de R$ 460.982,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e dois reais).G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES(45740175000173) com os lotes: 13, 45, 52, 55, 62, 70, 73, 90, 91, 98, 185, 188, 200, 209, 210 no valor total de R$ 135.510,90 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e dez reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 3 de novembro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:99BEA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2674, no dia 03/11/2025, pagina 10, onde se lê: **Início da sessão de disputa: 30/10/2025, às 09:00h (horário de Brasília).,** leia-se: **Início da sessão de disputa: 07/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília).**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BE857DAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.011913/2025**
Pregão Eletrônico n° 31/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar para máquinas, veículos leves e pesados.
Data de realização: 17 de novembro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FF94EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0753/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0753/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar: **ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR**, Agente Administrativo, Efetivo na Controladoria Geral Municipal, matrícula funcional nº 23541; **KEMILLY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora Efetiva do Município na Secretaria de Planejamento, matrícula funcional nº 25163; e **VINICIUS BRITO DE ALMEIDA**, Analista de Controle Interno, lotado na Controladoria Geral do Município, matrícula funcional nº 22869, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0100.014031.2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia, 29 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:64B7CC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0766/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0766/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar: **LUCINEA LOPES SANTOS SILVA,** presidente da comissão processante, Oficial Administrativo Efetiva na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 8; **NILSON GABRIEL SANTANA PEREIRA**, Técnico em Informática na Controladoria Geral do Município, matrícula funcional nº 23256; e **MARCELO DE SANTANA SOUZA**, Analista de Controle Interno, lotado na Controladoria Geral do Município, matrícula funcional nº 14692, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0100.014026.2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia, 29 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B1DE9A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0780/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0780/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, aumento de 20 (vinte) horas na carga horária da servidora **RUBIA AFRÂNIA BEZERRA DE SOUZA**, professora, inscrita no CPF sob nº 034.###.###-01, por estar suprindo a ausência de professores na Secretaria Municipal de Educação desde o início do mês de outubro.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 30 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:09BDE258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0781/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0781/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 1427/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - REDUZIR, a carga horária da servidora **ELIZABETH MARIA TAVARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob nº 063.###.###-46, em 20% (vinte por cento) sem compensação de carga horária ou redução de vencimentos, conforme determinado no Processo Administrativo nº 0500.010645.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 30 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E534C5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0782/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0782/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **JOANE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 048.###.###-74, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso II, alínea c, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.001163.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 31 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BDD9E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0783/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0783/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO NADEP – NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA DA SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e 1.427/2024 e, ainda, nos termos do Decreto nº 028/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 03 de novembro de 2025, os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Análise de Defesa Prévia – NADEP da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, com a seguinte composição:
I – Presidente: Lucas Inácio da Silva Lima – Mat.: 18398;
II – Secretário: José Francisco de Assis Santos da Paixão – Mat.: 14641;

III – Relator: João Paulo Borges de Oliveira – Mat.: 18634.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 31 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C5B718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0784/2025

PORTARIA N° 0784/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO**, portador (a) do CPF: 074.974.514-21, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BFE685F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0785/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0785/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, a servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF	Valor
Maria Gabriela Rodrigues Guedes	###.283.8##.##	R$ 682,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8AADB4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0786/2025

PORTARIA N° 0786/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **ADEMIR ALVES FEITOSA ROCHA**, portador (a) do CPF: 065.407.414-30, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 31 de outubro de 2025.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:34787217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0787/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0787/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a Srª. MARIA JOSIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS, portador (a) do CPF: 407.###.###-97, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 01 de novembro de 2025.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A10B343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0788/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0788/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Municipal nº Lei n° 1427/2024, 1.379/2022 e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, instituído pela Lei nº 14.628/2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.476/2023, Portaria MDS nº 1.067/2025 e Resolução GGPAA nº 3/2023;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que prevê a constituição de Comissão de Contratação responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital do Chamamento Público nº 01/2025.

Presidente: Victor Ferreira Brandão, agrônomo, inscrito no CPF sob nº 069.###.###-00;
Membro: Gustavo Antônio Barros de Lima, coordenador de atividades, inscrito no CPF sob nº 146.###.###-78;
Membro: Maria Amélia de Oliveira Silva, coordenadora técnica, inscrita no CPF sob nº 096.###.###-46.
Art. 2º Compete à Comissão de Contratação o exame, a análise e o julgamento das propostas apresentadas, bem como a condução dos demais atos pertinentes ao certame, em conformidade com a legislação vigente e as normas do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CB6360F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0789/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0789/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Valor
Luiz Guilherme Pereira Silva	23429	R$ 3.880,00
Fabricio Sobreira Queiroz de Barros	17624	R$ 5.000,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6ED386DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0790/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0790/2025

NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOR A JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 920/2008 (Lei de Criação da SMTT), em seus art.(s) 6º, III c/c art. 10, e seus incisos, prevê a obrigatoriedade da existência do Órgão Judicante (Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI), no âmbito do Município;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 05, de 23 de fevereiro de 2010, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI no Município de Delmiro Gouveia;
CONSIDERANDO ainda que a função dos membros da JARI possui imensa relevância para a Administração Pública, em especial no acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos comandos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislações correlatas, por parte do Órgão de Trânsito do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 de novembro de 2025, os integrantes abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, com a seguinte composição:
Representante com conhecimento sobre legislação de trânsito:
Presidente: Carlos Barboza Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 096.###.###-00;
Representante do Órgão que impôs a penalidade:
1º membro: Luiz Guilherme Pereira Silva, inscrito no CPF sob nº 122.###.###-38;
Representante das Entidades representativas da sociedade, ligadas à área de trânsito:
2º membro: Genivaldo de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 654.###.###-15;
Secretariado:
Titular: Viviane Silva do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 464.###.###-23;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8C479F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Assunto: Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo N° 19/2021.
Processo Nº 0500.013339.2025
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Energética, consistentes no levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento da redução dos valores pagos ou cobrados indevidamente ao município de Delmiro Gouveia – AL, pelas distribuidoras de energia elétrica do estado da Bahia COELBA e do estado de alagoas EQUATORIAL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.465.913/0001-09.

Cláusula Primeira – Prazo de Vigência: O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir da expiração do 3º termo aditivo de prazo.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:C648C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

Assunto: Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Primeiro Termo Aditivo de Reajuste, ao Contrato Administrativo N° 35/2022.
PROCESSO Nº 0500.013343.2025
Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos especializados na área de Consultoria Tributária junto ao Departamento de Tributos de Delmiro Gouveia/al.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.469.032/0001 -24.

Cláusula Primeira – Prazo de Vigência: O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do Segundo Termo Aditivo de Prazo.

Cláusula Segunda - Do Reajuste Financeiro: O valor mensal da remuneração passará de R$ 8.000,00 para R$ 8.413,79 (oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos) mensais. O reajuste foi feito com base no índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), por um dos principais indicadores econômicos utilizados no Brasil para medir a variação dos preços e acompanhar a inflação.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:176117FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS

À Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Pelo presente ato, ficam rescindidos os contratos temporários dos servidores listados abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
23625	ALINE MARTINS SANTOS FLORENCIO	016.095.534-38	AUX.DE CUIDADOR / EDUCADOR	01/11/2025	CONTRATO ENCERRADO

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DA05386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 15.2. "O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital;" nº01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de para o preenchimento de vagas de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em saúde bucal, com vistas à contratação temporária. divulga a relação da 2ª Convocação. A documentação de que trata o Item 15.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 04 de novembro de 2025. Conforme o Item 15.6. do Edital 01/2025 "Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei." prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Auxiliar em Saúde Bucal - 40h					
01	**JÉSSICA MAJÉLIA DA SILVA MELO**	**###.357.0##-##**	**06/10/1991**	CLASSIFICADO	3°

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FF1D4242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 16.2 "O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação deste Edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital" nº 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções diversas, divulga a relação da 4ª Convocação para apresentação de documentos. A documentação de que trata o Item 16.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 05 de novembro de 2025. Conforme o Item 16.6 do Edital 002/2025 "Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei." prosseguindo- se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CATEGORIA D) – 40 horas - R$ 2.000,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**REINALDO RODRIGUES DIAS**	**###.127.6##-##**	**10/05/1984**	CLASSIFICADO	1º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:27DD0A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Shows Artísticos, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, seguem contratos.

CONTRATO N° 89/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.

CREDENCIADA: Leandro Bezerra Feitoza
CPF N°: 110.129.014-59,
OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla musical Arida para apresentação no dia 01 de novembro de 2025, durante os festejos comemorativos em alusão ao III Campeonato Delmirense de Skate, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 90/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Anderson Ribeiro Miranda
CPF N°: 064.707.104-50
OBJETO: Contratação de Show artístico com a Dupla Musical Oxiroots para apresentação no dia 01 de novembro de 2025, durante os festejos comemorativos em alusão ao III Campeonato Delmirense de Skate, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:1CE66FFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0224006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de gases medicinais, com fornecimento em cilindros apropriados e em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações aplicáveis, para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Dois Riachos/AL, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas do termo de referência, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: VIDA OXIGENIO LTDA (CNPJ/MF 44.735.857/0001-25) Valor Total: R$ 26.150,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 00022/2025-SDC. Processo Administrativo nº 0224006/2025. Contratação: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de gases medicinais, com fornecimento em cilindros apropriados e em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações aplicáveis, para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Dois Riachos/AL, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas do termo de referência. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: VIDA OXIGENIO LTDA (CNPJ/MF 44.735.857/0001-25) Valor Total: R$ 26.150,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais). Signatários: Rozineide Barbosa de Araujo Camilo e Kilma Maria de Medeiros Lima.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:2AE70C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Processo 0530006/2025. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO PAI MANÉ, MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL – FNDE – CRECHE TIPO 1, conforme Termo de Compromisso Nº 968150/2024/FNDE/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R$ 5.892.296,85 (cinco milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos): UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (04287461000148) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.892.296,85 (cinco milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOIS RIACHOS - AL, 03 de novembro de 2025

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5C34A1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Espécie: **1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 005/2024.** Licitação: **Tomada de Preços n° 001/2023**. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Pavimentação de Vias Rurais do Município de Dois Riachos, para atender ao Convênio nº SICONV 925641/2021, conforme Termo de Proposta nº 054891/2021, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Dois Riachos (CNPJ: 12.250.908/0001-32). **Contratado:** Lucena Engenharia LTDA (CNPJ: 15.130.631/0001-00). **Objeto do Aditivo:** 1º (primeiro) aditivo de acréscimo de valor contratual do contrato 005/2024 em 16,23% (dezesseis e vinte e três por cento) do valor do contrato, que passaria de R$ 353.951,76 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para R$ 411.404,78 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sofrendo um acréscimo de R$ 57.453,02 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Art.65, §1º, Incisos I, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **Data de Assinatura:** 10/10/2025. Signatários: **Rozineide Barbosa de Araújo Camilo** e **Thiago de Lucena Santos.**

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:94355283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2024. Licitação: Tomada de Preços n° 001/2023. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Pavimentação de Vias Rurais do Município de Dois Riachos, para atender ao Convênio nº SICONV 925641/2021, conforme Termo de Proposta nº 054891/2021, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, consoante projeto básico. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). Contratado: Contratado: GM LUCENA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF Nº 15.130.631/0001-00). Objeto do Aditivo: 3º (Terceiro) Termo aditivo de prorrogação da vigência e dotação orçamentária do Contrato nº 005/2024 que era até 28/10/2025, passando a partir da assinatura deste, para 26/05/2026. Fundamentação Legal: Art.57, Inciso II, §1º, Incisos II e VI, Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. 210 (duzentos e dez) dias. Data de Assinatura: 24/10/2025. Signatários: Rozineide Barbosa de Araujo Camilo e Thiago de Lucena Santos.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2DC339BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Processo Adm: Nº 0530006/2025.Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO PAI MANÉ, MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL – FNDE – CRECHE TIPO 1, conforme Termo de Compromisso Nº 968150/2024/FNDE/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R$ 5.892.296,85 (cinco milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos): UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (04287461000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.892.296,85 (cinco milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOIS RIACHOS (AL), segunda-feira, 3 de novembro de 2025

ROZINEI BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:44EB240F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Processo Adm: Nº 0530006/2025Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO PAI MANÉ, MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL – FNDE – CRECHE TIPO 1, conforme Termo de Compromisso Nº 968150/2024/FNDE/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.Empresas vencedoras valor total: R$ 5.892.296,85 (cinco milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos): UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (04287461000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.892.296,85 (cinco milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

DOIS RIACHOS (AL), segunda-feira, 3 de novembro de 2025

ROZINEI BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:C702AD80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para a Aquisição de fardamentos e diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Estrela de Alagoas/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6BEC11B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 29/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de recarga de cartuchos para impressoras – Data/Horário: 19 de NOVEMBRO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E5731BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos – Data/Horário: 17 de novembro de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DC1BFA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 31/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de fogos de artifícios – Data/Horário: 17 de novembro de 2025, às 09:30 (nove horas trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AE301086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 32/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação – Data/Horário: 19 de novembro de 2025, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5E16F935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a suspensão para analise e retificação no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 014/2025, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação/reinstalação, carga/recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares-condicionados localizados nas instalações dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Feliz Deserto/AL, sendo posterirormente, publicada a nova data.

Feliz Deserto/AL, 03 de Novembro de 2025.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5BC0572A

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025

Pregão Eletrônico 16/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. J DO NASCIMENTO ALMEIDA BARRETO, CNPJ nº 12.668.796/0001-34,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, no Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: Percentual de Desconto por item/valor de referência sobre a Tabela SINAPI, conforme registrado na Ata de Registro de Preços.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 13/02/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante Janaina do Nascimento Almeida Barreto

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E5F14478

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Flexeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, que tem por objeto a seleção de projetos culturais com vistas à celebração de Termo de Execução Cultural, utilizando recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site: https://transparenciaflexeiras.al.gov.br.
Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: cultura@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:8BCF66EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância.
PROCESSO: 1009.0002.053/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:68C13DF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibateguara (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibateguara/AL.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail cplcamaraibateguara@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ibateguara – AL: https://ibateguara.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Ibateguara/AL, 03.11.2025

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:BFADA624

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço por Item. **DATA E HORA:** 14 de novembro de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores destinados as demandas da Secretaria de Educação do poder executivo do município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações, Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 03 de novembro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7665CD35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N° 140-2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da fase de habilitação referente as propostas submetidas ao Edital nº 04/2025 (Fomento), no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção instituída;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº 04/2025 – (Fomento), bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de torna público o resultado preliminar da fase de habilitação referente as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 (Fomento) destinados ao apoio de propostas mediante recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022);

CONSIDERANDO o compromisso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL** com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 04/2025 quanto às exigências documentais estabelecidas, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Seleção, devidamente designada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame;

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação** do **Edital nº 04/2025 (Fomento)** integrante da PNAB no Município de Inhapi-AL, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

CATEGORIA	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CATEGORIA 01	064.xxx.xxx-02	ALLYNE JACIARA ALVES RIOS OLIVEIRA	BRINCAR E CRESCER – PRIMEIRA RECREAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIA NA COMUNIDADE SALÃO.	76,33	HABILITADO

Art. 2º - A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas no **item 9.1 do Edital 04/2025**, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º - Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação documental poderão apresentar recurso no prazo estabelecido, de 3 (três) dias úteis, após a publicação desta portaria utilizando um dos seguintes meios:

I – Presencialmente, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Primavera, Inhapi – AL, no horário de 8h às 14h.

Art. 4º - O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente. **Não será permitida a juntada de novos documentos** ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

Parágrafo único. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 5º - Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção do Edital a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo a decisão devidamente fundamentada e divulgada nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 6º - Após o término do período recursal e a deliberação da Comissão de Seleção, será publicado o **Resultado Final da Etapa de Habilitação**, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes do certame.

Art. 7º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL ressalta que todas as etapas do processo seletivo estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência em todas as fases do procedimento.

Art. 8º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 03 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E262EF09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 01-0613006/2023 – Processo nº 0613006/2023 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Contratada: J.P DE ANDRADE ELÉTRICOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.612.916/0001-56, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento por mais 12 (doze) meses. Objeto Contratual: Prestação de serviços de manutenção de bombas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:69F9398A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida e define suas atribuições.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1°- Instituir o Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida vinculado à Vigilância em Saúde.
Parágrafo Único. O Grupo Técnico, ora instituído, tem como finalidade:

Art. 2º - O Grupo Técnico de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida tem natureza fundamentalmente técnico-científica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente de assessoramento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Grupo Técnico de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida receberá treinamento específico e seus componentes serão indicados pelo gestor Municipal do Sistema Único de Saúde.
Parágrafo único. O Grupo Técnico de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida deverá se reunir em local específico e apropriado a cada ocorrência de óbito infantil e/ou materno.

Art. 4°- Ao Grupo Técnico de Vigilância dos Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida compete:
Consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do óbito ocorrido no município.
Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes.
Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência a gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.
Encaminhar a ficha síntese e relatório em período oportuno para o Comitê Municipal de Redução da Mortalidade Materna e Infantil e Área Técnica Estadual de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida.
Promover discussão de caso clínico entre os envolvidos.

Art. 5° - Da composição:
O Grupo Técnico de Vigilância de Óbitos Maternos e Infantis será composto será composto pelo Secretário Municipal de Saúde, Coordenação de Vigilância epidemiológica, Coordenação de Atenção Primária, Enfermeira, Médico, Agente Comunitário de Saúde (que compõem a equipe de Saúde da Família/eSF onde o óbito ocorreu), membro do Conselho Municipal de Saúde, e integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria Municipal.

Art. 6° esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Gomes, alagoas, 03 de novembro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita do Município de Joaquim Gomes

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:45404D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE DISPENSA ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES AVISO DE DISPENSA O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte dispensa: DISPENSA N° 025/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de MAQUINAS DE COSTURA E BORDADO para atender as necessidades do Município de Joaquim Gomes/AL, a dispensa ocorrerá no DIA 11/11/2025, ÀS 09:00h . Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com

Joaquim Gomes – AL, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5BEF3280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051003/2022 – Processo nº 051003/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos/máquinas, com ou sem condutor – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3CBEF088

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 002/2025 - PE Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 000910130092025. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 002/2025 - PE Nº 15/2025 , QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA , CNPJ DE Nº 48.852.216/0001-01. OBJETO: PROMOVER ALTERAÇÃO DE PREÇO NO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR **(COM AMOSTRA)** NOS LOTES: 02 ,03 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,21 ,25 ,26 ,27 ,28 ,30 ,31 ,32 ,33 e 34. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PE Nº 15/2025. DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0935C07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 002/2025 - PE Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 000910130092025. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 002/2025 - PE Nº 16/2025 , QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA , CNPJ DE Nº 48.852.216/0001-01. OBJETO: PROMOVER ALTERAÇÃO DE PREÇO NO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR **(SEM AMOSTRA)** NOS LOTES: 01 , 03 , 05 , 07 ,13 , 18 , 19 , 20 , 21 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 30 , 32 , 35 ,36 ,39 ,40 ,41 ,44 ,49 ,50 ,53 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 e 62. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PE Nº 16/2025. DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:364E104D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 861/2025,DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 861/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA (CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, para todos os fins de direito, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, consórcio público multifinalitário, subscrito pelo Município de Junqueiro/AL, juntamente com os demais entes federados participantes, que, após a presente ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.
Art. 2º. A participação do Município no CONISA observará o disposto no Protocolo de Intenções e na legislação pertinente, inclusive quanto à personalidade jurídica, governança, finalidades e regras de funcionamento do consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.
Art. 3º. As obrigações financeiras do Município decorrentes da participação no consórcio serão formalizadas mediante Contrato de Rateio, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 15 a 17).
§ 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
§ 2º Poderão ser celebrados Contratos de Programa e outros instrumentos congêneres, quando exigidos para a execução das políticas e serviços de interesse comum, conforme legislação aplicável.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive:
I – firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos correlatos;
II – celebrar o Contrato de Rateio e respectivos aditivos;
III – indicar representantes do Município nos órgãos de governança do consórcio;
IV – firmar contratos, ajustes, convênios e demais instrumentos necessários à consecução dos objetivos consorciados, observada a legislação aplicável.
Art. 5º. Ficam convalidados os atos preparatórios praticados pelo Poder Executivo com vistas à formalização da participação do Município no consórcio, desde que compatíveis com o Protocolo de Intenções ora ratificado e com a legislação vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 03 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:11B35ADB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862/2025,DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 862/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE NA APS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Incentivo Componente de Qualidade na APS, com base no estabelecido na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º O incentivo financeiro concedido aos profissionais de saúde que atuam nas equipes da Estratégia Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - APS, equipes e Saúde Bucal – eSB, equipes Multiprofissionais – eMulti e adicionalmente, equipe de Gestão da Atenção Básica e da Saúde Bucal, aqui denominado Incentivo do Componente de Qualidade na APS, terá como fonte de custeio o repasse do Ministério da Saúde ao município de Junqueiro de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes portarias do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. O município de Junqueiro fica desobrigado do pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes ou as metas estabelecidas em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde não sejam alcançadas.
Art. 3º O pagamento do referido incentivo será aplicado aos profissionais vinculadas à(s):

I - Equipes da Estratégia Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária – APS, equipes e Saúde Bucal – eSB, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais
.II - Equipes Multiprofissionais – eMulti, com carga horária mínima de 20 horas semanais.
III - Equipe Gestão da Atenção Básica e da Saúde Bucal, com carga horária mínima de 20 horas semanais.
§ 1º A relação dos profissionais que compõem cada uma das equipes mencionadas nos incisos I, II e III será estabelecida em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º - O cálculo do repasse financeiro deve ser proporcional à carga horária do profissional, a partir da carga horária mínima estabelecida nos incisos I, II e III.
§ 3º - O pagamento estará condicionado a indicadores, metas e avaliação de resultados que serão regulamentadas em ato normativo específico da Secretaria Municipal de Saúde em prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei, prazo no qual a Secretaria Municipal de Saúde criará instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados das equipes.
Art. 4º Do valor global do recurso financeiro, repassado mensalmente ao município pelo Ministério da Saúde, 70% (setenta por cento) de cada componente será destinado ao pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na APS aos profissionais e 30% (trinta por cento) será destinado ao custeio da Atenção Primária à Saúde Municipal.
Parágrafo único. O valor do Incentivo do Componente de Qualidade na APS, atribuído aos profissionais de que trata o *caput* do art. 4º desta Lei, será pago por profissional, de forma igualitária entre todas as categorias, com base em uma tabela de valores padronizados a ser definida por ato normativo específico da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se o seguinte:
I - Para as equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF) e Equipes de Saúde Bucal (eSB): a) O valor individual será determinado pelo conceito de desempenho quadrimestral alcançado pela equipe à qual o profissional está vinculado. Todavia, se os conceitos de desempenho da eSF e da eSB pareada (que possuam o mesmo Identificador Nacional de Equipes - INE) forem diferentes, será aplicado o menor conceito obtido entre elas, nos seguintes níveis:

• Regular (ou inferior): Não haverá pagamento do incentivo.
• Suficiente: O profissional receberá o valor padronizado correspondente a este conceito.
• Bom: O profissional receberá o valor padronizado correspondente a este conceito.
• Ótimo: O profissional receberá o valor padronizado correspondente a este conceito.

II - Para as Equipes Multiprofissionais (eMulti):
a) O valor individual será determinado pelo conceito de desempenho quadrimestral alcançado pela eMulti, conforme os níveis descritos no inciso I, alínea *a* deste Parágrafo.
III – Para a Equipe de Gestão da Atenção Básica e da Saúde Bucal:
a) O valor do incentivo individual será determinado pelo conceito de desempenho quadrimestral obtido pela equipe de gestão, calculado pela média do desempenho das equipes acompanhadas, aplicando-se os mesmos níveis descritos no inciso I, alínea *a* deste Parágrafo.
b) O custeio deste incentivo se dará a partir dos 30% (trinta por cento) destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde Municipal, conforme o *caput* deste artigo.
Art. 5º O valor do incentivo financeiro de que se trata esta Lei, pago aos profissionais, será repassado nos meses subsequentes ao repasse do Ministério da Saúde.
Art. 6º O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do Pagamento do Componente de Qualidade do Ministério da Saúde e estará vinculado aos resultados das metas e indicadores obtidos pelas equipes no quadrimestre anterior.
Parágrafo único. Para fins de pagamento, os quadrimestres cujas aferições sejam anteriores a esta Lei serão considerados como integralmente cumpridos os resultados.
Art. 7º A avaliação das equipes será realizada a cada quatro meses (quadrimestralmente), por meio de instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados das equipes de regulamentados em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º Ao final da avaliação do ciclo anual, será devido o Incentivo Adicional do Componente de Qualidade aos trabalhadores no mês subsequente ao último quadrimestre, de acordo com a média alcançada por equipe dos últimos três quadrimestres, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.
Art. 9º O servidor que sofrer punição por suspensão e/ou advertências por escrito por má conduta no trabalho, perderá integralmente o direito à percepção do incentivo pela infração cometida no órgão, no mês referente.
§ 1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:
I - Atestados para todos os casos superiores a sete (sete) dias, seguidos ou intercalados.
II - Licenças com período superior a 15 (quinze) dias;
III - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estado ou federal;
IV - Ausência nas capacitações e reuniões consideradas obrigatórias pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) — cuja periodicidade mínima será estabelecida em ato normativo próprio —, salvo quando a ausência for mediante justificativa aceita pela coordenação à qual o profissional estiver vinculado.
V – Descumprimento superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal, caracterizado por atrasos, saídas antecipadas ou ausências não justificadas, conforme registros do ponto, independentemente da existência de sistema de banco de horas.
VI - Desligamento ou descontinuidade do contrato de trabalho.
§ 2. O pagamento que seria destinado ao profissional cujo recebimento foi suspenso deverá compor o montante do custeio da Atenção Primária à Saúde Municipal.
Art. 10. Os atos normativos da secretaria municipal de saúde que estabelecerão os indicadores e critérios de recebimento poderão sofrer atualizações conforme atos normativos estaduais ou federal, bem como de acordo com indicadores locais definidos com base em análise de saúde municipal.
Art. 11. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória e temporária.
Art. 12. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, transferido fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 03 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:169DE971

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863/2025,DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 863/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A LOTERIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Loteria Municipal de Junqueiro, com o objetivo de explorar, diretamente ou por meio de concessão, as modalidades lotéricas e de jogos de aposta autorizadas por Lei Federal.
§ 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e explorar a Loteria Municipal de Junqueiro, devendo utilizar o resultado líquido obtido no custeio das seguintes áreas:
I - Seguridade Social do Município;
Il - ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência social, direitos humanos, esporte, cultura, saúde e segurança pública; e
Ill - ao pagamento de prêmios, recolhimento de imposto de renda incidente sobre a premiação, pagamento de despesas de custeio de marketing, operação e estruturação dos produtos lotéricos, bem como cobertura do custeio e manutenção da operação da Loteria Municipal.
§ 2°. - A Loteria Municipal de Junqueiro promoverá a captação de recursos por meio da exploração de jogos lotéricos.
§ 3°. - Considera-se jogo lotérico toda operação de produtos lotéricos, jogo ou aposta, concurso de prognósticos, para obtenção de prêmios em dinheiro ou em bens de outra natureza.
§ 4° - Consideram-se como modalidades lotéricas:
I - loteria passiva: loteria em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico ou virtual;
II - loteria de prognósticos numéricos: loteria em que o apostador tenta prever quais serão
os números sorteados no concurso;
III - loteria de prognósticos esportivos: loteria em que o apostador tenta prever o resultado
de eventos esportivos;
IV - loteria instantânea: loteria que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação; e demais modalidades previstas na legislação federal não listadas.
§ 5°. - Os produtos lotéricos terão circulação restrita aos limites do Município de Junqueiro e poderão ser explorados por meios físicos, eletrônicos e na forma online.
Art. 2°. O Município de Junqueiro será o responsável pela regulamentação, controle e fiscalização da Loteria Municipal, podendo delegar, mediante concessão, a operação do serviço lotérico a empresas especializadas, respeitando as diretrizes da legislação federal.
Art. 3°. A concessão dos serviços lotéricos poderá ser feita mediante licitação, na modalidade de concorrência, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Parágrafo Único. A concessão terá prazo definido pelo Poder Executivo, podendo ser renovada, conforme interesse público.
Art. 4º. Os recursos arrecadados com a exploração da Loteria Municipal serão destinados, prioritariamente, às seguintes áreas:
I - Saúde Pública;
II - Educação;
III - Segurança Pública;
IV - Assistência Social;
V - Cultura e Esportes.
Art. 5°. A prestação dos serviços lotéricos será sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme definido na legislação municipal vigente, observando-se a alíquota aplicável à atividade específica, atualmente fixada entre o mínimo de 2% e o máximo de 5% sobre a receita bruta da operação.
Art. 6º. A fiscalização da operação da Loteria Municipal caberá ao Órgão Municipal Competente, que poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.
Art. 7°. O município, por meio da Controladoria Geral, realizará auditorias periódicas na operação dos serviços lotéricos visando garantir a transparência e a legalidade na gestão dos recursos arrecadados.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 03 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:97E297EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 864/2025,DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 864/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL, LOGÍSTICO E DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, EVENTOS EM GERAL, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PATROCÍNIO

Art. 1º. O patrocínio, apoio institucional e/ou logístico a eventos de interesse público do Município, tais como festas, festivais, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos, eventos esportivos e culturais, federações, clubes, atletas, artistas, associações de lazer e esportivas, fundações, espaços culturais e demais organizações da sociedade civil, dentre outros, de qualquer cunho, que vise o desenvolvimento socioeconômico do Município, será regulado por esta Lei.
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização de evento.
§1º São formas de patrocínio:
I - o repasse financeiro de valores;
II - a autorização de uso temporário de bens móveis e imóveis;
III - a contratação de prestação de serviços para o evento;
IV - a aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para o evento; e
V - a destinação de recursos ou aquisição de bens e serviços previstos na legislação municipal.
§2º Ficam estabelecidos, para cada categoria, dentre outras, os limites anuais individualizados, para o recebimento de repasses financeiros de valores:
I – Clubes esportivos, Federações Esportiva ou Entidades Culturais: até R$ 150.000,00;
II – Eventos de pequeno porte: até R$ 100.000,00;
III – Eventos de médio porte: até R$ 200.000,00;
IV – Eventos de grande porte: até R$ 300.000,00;
V – Associações de lazer, esportivas e/ou culturais: até R$ 120.000,00;
VI – Atletas profissionais: até R$ 20.000,00;
VII – Atletas amadores: até R$ 10.000,00;
VIII – Artistas locais, Representantes do Município em concursos: até R$ 20.000,00;
IX – Congressos, competições, seminários e similares: até R$ 100.000,00;
X – Estudantes: até R$ 10.000,00;
XI – Blocos de Carnaval, Quadrilhas Juninas e Agremiações Culturais locais: até R$ 100.000,00.
§3º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - eventos de grande porte, caracterizado por eventos que envolvam o maior número de público, acima de 1.500 pessoas;
II - eventos de médio porte, caracterizado por eventos que envolvam um público de acima de 300 a 1.500 pessoas;

III - eventos de pequeno porte, caracterizado por eventos que envolvam um público máximo de até 300 pessoas;
IV - atleta profissional, pessoa física, que recebe remuneração pactuada em contrato formal de trabalho celebrado com entidade de prática desportiva, ainda que representado por pessoa jurídica de direito privado;
V - atleta amador, pessoa física que desempenha a prática desportiva como não sendo sua profissão, sem vínculo contratual com entidade de prática desportiva;
VI - artista, pessoa física ou jurídica que, de modo geral, está envolvida na produção de arte e cultura, no fazer artístico criativo;
VII - espaços culturais, todos aqueles organizados e mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
a) pontos e pontões de cultura;
b) teatros independentes;
c) escolas de música, de capoeira, de artes marciais e de artes estúdios, companhias e escolas de dança;
d) circos;
e) cineclubes;
f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
g) museus, centros de memória e patrimônio;
h) bibliotecas;
i) espaços e/ou centros artísticos étnico-culturais;
j) festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, religiosos e outras de caráter regional;
l) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
m) livrarias, editoras e sebos;
n) empresas de diversão e produção de espetáculos;
o) estúdios de fotografia;
p) produtoras de cinema e audiovisual;
q) ateliês de pintura, moda, designe artesanato;
r) galerias de arte e de fotografias;
s) feiras de arte e de artesanato;
t) espaços de apresentação musical;
u) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
y) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
w) eventos esportivos;
v) entidades desportivas;
x) outros espaços e atividades artísticos, culturais e gastronômicas.
§4º O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador ou conceder apoio institucional ou logístico em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.
§5º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal, os seguintes eventos:
I - de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com fins lucrativos;
II - organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
III - relacionados a entidades político-partidárias;
IV - que agridem o meio ambiente, a saúde ou violem as normas do Município;
V - iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;
VI - eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO

Art. 3º. Qualquer interessado poderá requerer patrocínio, apoio institucional ou logístico ao Município, em eventos de interesse público, desde que preencha os requisitos de habilitação e comprovem a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de plano de trabalho sujeito à aprovação da assessoria técnica competente, ratificado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo diretamente interessada na realização do evento.
Art. 4º. A habilitação de pessoa física dar-se-á pela apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do Registro Geral (RG) e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II - declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
III - formulário de Solicitação de Patrocínio, Apoio Institucional ou Logístico;
IV - plano de trabalho e cronograma físico-financeiro de execução, detalhando as metas e valores a serem desembolsados, quando necessário;
V - outros documentos que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.
Art. 5º. As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado;
II - ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
III - apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
IV - cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio, apoio institucional ou logístico;
V - Alvará de Funcionamento da entidade;
VI - no caso de entidade pública ou de interesse público, comprovação de qualificação, através de certidão ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
VI - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
VIII - Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
IX - Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
X - cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
XI - declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
XII - formulário de Solicitação de Patrocínio, Apoio Institucional ou Logístico, conforme modelo fornecido pelo Município ou regulamentado por Decreto;
XIII - plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, detalhando as metas e valores a serem desembolsados, quando necessário;
XIV – as empresas e organizações da sociedade civil devem comprovar o pleno funcionamento há, pelo menos, 2 (dois) anos, nos termos do art. 33, V, a), da Lei n.º 13.019/2014;
XV - outros documentos que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.
Parágrafo único. Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa e realização do evento.
Art. 6º. O patrocinado deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.
Art. 7º. Os pedidos serão avaliados por uma comissão constituída por 3 (três) servidores designados pelo gestor do órgão, secretaria Municipal envolvida ou entidade, com base nos seguintes critérios:
I - o objeto da atividade ou evento deverá atender ao disposto no art. 1º, desta Lei;
II - a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar a atividade ou evento;
III - a contribuição da atividade ou evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV – o estudo de viabilidade técnico-financeira da atividade ou evento; e
V - os resultados previstos com a realização da atividade ou evento.
§1º A composição, a organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos pela Secretaria ou órgão envolvidos.

§2º Ficará a critério da comissão, ratificado pela autoridade máxima do órgão, após consulta de viabilidade financeira, o deferimento ou não da solicitação de patrocínio, devidamente protocolizado na Secretaria.
§3º O deferimento ou indeferimento, de que trata o § 2º deste artigo, será sempre justificado pelo órgão competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. 8º. Nas atividades ou eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinentes, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 9º. Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio, apoio institucional ou logístico pelo Poder Executivo, o beneficiário será convocado a assinar o respectivo Termo de Convênio.
Art. 10º. O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do convênio, autorizada a sua suspensão se verificado o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo requerente.
Art. 11. O Poder Executivo, a Secretaria ou órgão vinculados ao evento designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS

Art. 12. O(A) patrocinado(a) que receber apoio e recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município, está obrigado a prestar contas junto ao Órgão gestor, do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados:
I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do convênio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no Termo de Convênio;
II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o convênio for executado em uma única etapa;
III - da formalização da extinção do convênio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;
IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 13. A prestação de contas, por economia processual, será realizada nos próprios autos do processo administrativo de solicitação do patrocínio com, no mínimo, no patrocínio que se aplicar, os seguintes documentos:
I – o relatório da execução físico-financeiro, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;
II – demonstrativo da execução das receitas e das despesas do convênio;
III – relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou recibos, nas vias originais;
IV – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino, quando estabelecido no convênio, se houver;
V – comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
VI – outros documentos expressamente previstos no termo de convênio ou, por conveniência administrativa, solicitados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo único. Caberá ao Órgão gestor a análise e julgamento da prestação de contas, sem prejuízo das atribuições de ordem financeira e orçamentária da Secretaria ou órgão envolvido.

CAPÍTULO IV
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Art. 14. Os eventos de interesse público, realizados pelo Município, poderão receber patrocínio, apoio institucional e/ou logístico de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.
Art. 15. O credenciamento, pelo Poder Executivo, para a habilitação de patrocinadores, com ou sem fins lucrativos, para os eventos, dar-se-á mediante a publicação de edital de chamada pública de patrocinadores.

§ 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas, valores, apoio, condições de patrocínio e os requisitos de habilitação dos interessados.

§ 2º O edital de chamada pública será publicado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência à realização do evento público.
Art. 16. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio, mídia impressa ou digital, e redes sociais, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico ou digital de igual tamanho.
§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia física ou digital diferenciada, de acordo como o montante de recursos destinado à realização do evento público, desde que assim devidamente previsto no edital de chamamento público.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei orçamentária anual e análise de viabilidade financeira orçamentária.
Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 03 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:85642B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025

PORTARIA Nº 249/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **Srª MARCIANO CORREIA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE,** CPF: 071.710.694-27, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro – AL x Maceió- AL X Maceió x Junqueiro-AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), nos dias 22/11/2025 a 23/11/2025 para Encontro Estadual com Gestores Municipais.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 30 de outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:9BCD9FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº250/2025

PORTARIA Nº 250/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **Srª MARCIA GOMES RENOVATO – Gerente da Assessoria de Administração,** CPF: 022.838184-35, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro – AL x Maceió- AL X Maceió x Junqueiro- AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), nos dias 22/11/2025 a 23/11/2025 para Encontro Estadual com Gestores Municipais.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 31 de outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0A4DDDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº251/2025

PORTARIA Nº 251/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **Srº DIEGO ALVES DE AMORIM – Assessor de Comunicação,** CPF: 152.029.834-09, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro-AL x Maceió- AL X Maceió x Junqueiro- AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), nos dias 22/11/2025 a 23/11/2025 para Encontro Estadual com Gestores Municipais.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 31 de outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:F7743351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025

PORTARIA Nº 252/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALANIO RIBEIRO DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** CPF: 038.117.144-22, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL x Brasília/DF , 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), nos dias 04/11/2025 a 07/11/2025, para **O ENCONTRO NACIONAL DE CONGEMAS.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 03 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:BE752B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 253/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **CELIO ROBERTO DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** CPF: 021.982.064-39, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 uma diária, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 03/11/2025, para participar do Evento **FÓRUM ALAGOANO DOS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA-FASA .**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 03 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:5B8B67D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA LAGOA DA CANOA PREV Nº 010/2025

PORTARIA LAGOA DA CANOA PREV N.º 010/2025
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 52, §1º da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral]

Ato/Portaria LAGOA DA CANOA PREV nº 010/2025

Lagoa da Canoa / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 52, §1º da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) AMANDA CRISTINA MIGUEL SAMPAIO.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com Gestor de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA DA CANOA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 52, §1º da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] a(o) servidor(a) AMANDA CRISTINA MIGUEL SAMPAIO, portador(a) do RG 1434857, SSP/AL, CPF 019.367.674-57, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe J, Nível III, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 45, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação , nos termos do Artigo 52, incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOA DA CANOA PREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, registrado sob o número 0608/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 52, §1º da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 03/03/1997, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente
Lagoa da Canoa PREV

Homologo,

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:03CA6FA5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA LAGOA DA CANOA PREV Nº 012/2025

PORTARIA LAGOA DA CANOA PREV N.º 012/2025
Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral]

Ato/Portaria LAGOA DA CANOA PREV nº 012/2025

Lagoa da Canoa / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA TORCATO LIMA.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com Gestor de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA DA CANOA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA TORCATO LIMA, portador(a) do RG 937922, SSP/AL, CPF 678.779.584-04, Efetivo, no cargo de serviçal, Classe K, Nível NIVEL 1 - ENSINO FUNDAMENTAL, referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 792, lotado(a) no(a) , nos termos do Artigo 52, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOA DA CANOA PREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, registrado sob o número 2507/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/11/1996, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente
Lagoa da Canoa PREV

Homologo,

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:EB81C517

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA LAGOA PREV Nº 009/2025

PORTARIA LAGOA PREV N.º 009/2025
Pensão por Morte - Art. 39 da Lei nº 711/2022 (Aposentado)

Ato/Portaria LAGOA PREV nº 009/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 39 da Lei nº 711/2022 (Aposentado)

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 26/08/2025 do(a) segurado(a) JOSE LUIZ DA SILVA, portador(a) do RG 980585, SSP/AL, CPF nº 468.721.914-49, Inativo(a) no cargo de Pedreiro, Matrícula Funcional

3044 , nos termos do Artigo 39, §§ 1º ao 5º, Arts. 40 ao 48 da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, número 0209/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s)

I - CLAUDIANA DOMINGOS, cônjuge, portador(a) do CPF nº 042.366.064-02, nascido(a) em 11 de Julho de 1978, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, em 01 de Outubro de 2025.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente - Lagoa PREV

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:474F6750

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA LAGOA PREV Nº 011/2025

PORTARIA LAGOA PREV N.º 011/2025
Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral]

Ato/Portaria LAGOA PREV nº 011/2025

Lagoa da Canoa / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) ANGELA ANGELINO ROSENDO SILVA.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com Gestor de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] a(o) servidor(a) ANGELA ANGELINO ROSENDO SILVA, portador(a) do RG 869338, SSP/AL, CPF 630.215.604-15, Efetivo, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe H, Nível NIVEL IIII, referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 069, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 52, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOA PREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, registrado sob o número 2409/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 28/06/2002, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente
Lagoa PREV

Homologo,

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:A7685F48

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA LAGOA PREV Nº 013/2025

PORTARIA LAGOA PREV N.º 013/2025
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 52, §1º da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral]

Ato/Portaria LAGOA PREV nº 013/2025

Lagoa da Canoa / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 52, §1º da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) EDJANE DE MIRANDA SILVA.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com Gestor de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 52, §1º da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] a(o) servidor(a) EDJANE DE MIRANDA SILVA, portador(a) do RG 1273271, SSP/AL, CPF 958.537.154-53, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe J, Nível NIVEL ii - LICENCIATURA PLENA , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 254, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 52, incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOA PREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, registrado sob o número 1007/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 52, §1º da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/11/1996, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente - LAGOA PREV

Homologo,

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:C7AE75AA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV N.º 014/2025

PORTARIA LAGOA PREV N.º 014/2025
Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral]

Ato/Portaria LAGOA PREV nº 014/2025

Lagoa da Canoa / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com Gestor de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] a(o) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG 941847, SSP/AL, CPF 677.473.884-20, Efetivo, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe K, Nível NIVEL IIII, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 638, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 52, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOA PREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, registrado sob o número 2509/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/11/1996, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente - LAGOA PREV

Homologo,

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:5AE086B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 90004/2025 - UASG 982787, referente ao Processo 003.008.343543, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa - ARCADIS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 55.685.383/0001-70), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:16AE9194

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECISÃO REURB-S

PROCESSO Nº 003.004.601736

Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **ADRIANA MARIA DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Nossa Senhora de Fátima, n°157 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua Nossa Senhora de Fátima, n°157, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **ADRIANA MARIA DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 004.004.398212
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **ANA CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Nossa Senhora de Fátima, n°120 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua Nossa Senhora de Fátima, n°120, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **ANA CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 005.004.216672
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **APARECIDA DA ROCHA FARIAS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Tributino Wanderley, n° S/N, – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua Tributino Wanderley, n° S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **APARECIDA DA ROCHA FARIAS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 006.004.745676
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **CELIENNE PEREIRA DE FARIAS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Souto, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua Manoel Souto, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **CELIENNE PEREIRA DE FARIAS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 007.004.455226
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **CÍCERO COSTA DOS SANTOS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Mizael Cavalcante, n° s/n – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, Rua Mizael Cavalcante, n°s/n, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **CÍCERO COSTA DOS SANTOS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 008.004.254055
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **CÍCERO TARGINO DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Conj. Artur Leite da Silva, n°08– Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, Rua Conj. Artur Leite da Silva, n°08, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **CÍCERO TARGINO DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 009.004.220294
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **CLAUDIANO FARIAS DOS SANTOS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Mizael Cavalcante, s/n – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Mizael Cavalcante, s/n, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **CLAUDIANO FARIAS DOS SANTOS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 010.004.9339766

Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **EDIVALDO MORAES DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Souto, n°18 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Manoel Souto, n°18, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **EDIVALDO MORAES DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 011.004.172784
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **EDIVANIA HENRIQUE SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Gerônimo da Rocha, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Gerônimo da Rocha, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **EDIVANIA HENRIQUE SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 012.004.558825
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **ELENILDA ALVES DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Benício Oliveira França, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Benício Oliveira França, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **ELENILDA ALVES DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 013.004.254112
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **ELIANE DOS SANTOS SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Nossa Senhora de Fátima, n°50 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n°50, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **ELIANE DOS SANTOS SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 014.004.483947
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **ELZA ALVES DANTAS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Antônio Bispo de Melo, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Antônio Bispo de Melo, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **ELZA ALVES DANTAS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 015.004.549789
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **GERDIANO FERREIRA DE BRITO**

Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Souto, n° 22 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Manoel Souto, n°22, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **GERDIANO FERREIRA DE BRITO,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 016.004.344362
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **GILDETE JOAQUIM DA ROCHA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Mizael Cavalcante, n° 20– Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Mizael Cavalcante, n°20, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **GILDETE JOAQUIM DA ROCHA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 017.004.729156
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **GILVANE RODRIGUES DA ROCHA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Mizael Cavalcante, n°05 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Mizael Cavalcante, n°05, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **GILVANE RODRIGUES DA ROCHA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 018.004.985141
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **HAILTON NUNES DA ROCHA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Pref. Cícero Ferreira de Souza, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Pref. Cícero Ferreira de Souza, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **HAILTON NUNES DA ROCHA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 019.004.607980
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **IVANISCE DOS SANTOS NASCIMENTO**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Mizael Cavalcante, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Mizael Cavalcante, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **IVANISCE DOS SANTOS NASCIMENTO,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 020.004.720786
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **JAILSON DA SILVA SANTOS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Benedito Pergentino dos Santos, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima.**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Benedito Pergentino dos Santos, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **JAILSON DA SILVA SANTOS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 021.004.823417
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **JOELMA PEREIRA DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Nossa Senhora de Fátima, n°50 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n°50, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **JOELMA PEREIRA DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 022.004.836849
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **JOSEFA ALVES DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Tributino Wanderley, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Tributino Wanderley, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **JOSEFA ALVES DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 023.004.213531
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **JOSEFA DA SILVA NOGUEIRA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Souto, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Manoel Souto, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **JOSEFA DA SILVA NOGUEIRA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 025.004.537134
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **JOSINEIDE CABRAL DOS SANTOS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Benício Oliveira França, n°61 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Benício Oliveira França, n°61, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **JOSINEIDE CABRAL DOS SANTOS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 026.004.754032
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **JUCIENE SANTOS SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Nossa Senhora de Fátima, n°128 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n°128, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **JUCIENE SANTOS SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 028.004.193130
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARCIENE DA SILVA VALERIANO**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Gerônimo da Rocha, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Gerônimo da Rocha, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARCIENE DA SILVA VALERIANO,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 029.004.242724
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA ANUNCIADA MATIAS DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA ANUNCIADA MATIAS DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 030.004.833019
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA APARECIDA DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Gerônimo da Rocha, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Gerônimo da Rocha, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA APARECIDA DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 031.004.893063
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA APARECIDA PORFIRIO SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Souto, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Manoel Souto, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA APARECIDA PORFIRIO SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 032.004.919047
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA CÍCERA BARBOSA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Alfredo Morais, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área

de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Alfredo Morais, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA CÍCERA BARBOSA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 033.004.360881
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Conj. Artur Leite da Silva, n°12 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Conj. Artur Leite da Silva, n°12, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 034.004.149857
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA DELMA SILVA DOS SANTOS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Nossa Senhora de Fátima, n°160 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n°160, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA DELMA SILVA DOS SANTOS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 035.004.134043
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Mizael Cavalcante, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Mizael Cavalcante, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 036.004.325594

Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA FERNANDA DA SILVA ARCANJO**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Souto, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Manoel Souto, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA FERNANDA DA SILVA ARCANJO,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 037.004.777436

Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Nossa Senhora de Fátima, 29 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área

de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 29, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 038.004.950212

Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA ROSIMERE DOS SANTOS LAURINDO**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Conj. Artur Leite da Silva, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Conj. Artur Leite da Silva, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA ROSIMERE DOS SANTOS LAURINDO,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 039.004.582593
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA TENÓRIO DE MELO**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Antônio Bispo de Melo, n°19 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Antônio Bispo de Melo, n°19, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA TENÓRIO DE MELO,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 040.004.669170

Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARIA VERÔNICA GONÇALVES DA ROCHA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Francisco Xavier de França, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Francisco Xavier de França, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARIA VERÔNICA GONÇALVES DA ROCHA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 041.004.833933

Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARINEIDE BARBOSA DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Elias Pergentino, n°356 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Elias Pergentino, n°356, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARINEIDE BARBOSA DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 042.004.600544

Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **MARTA CRISTINA SATURNINO**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Gerônimo da Rocha, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto

Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Gerônimo da Rocha, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **MARTA CRISTINA SATURNINO,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 043.004.503092

Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **NEUMA SANTANA DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Francisco Xavier de França, n°07 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Francisco Xavier de França, n°07, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **NEUMA SANTANA DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 044.004.937530
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **QUITÉRIA MEDEIROS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Vitorino da Silva, n°45 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Manoel Vitorino da Silva, n°45, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **QUITÉRIA MEDEIROS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 045.004.431962
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **QUITÉRIA VALÉRIO DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Souto, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Manoel Souto, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **QUITÉRIA VALÉRIO DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 046.004.191581
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **REGINALDO VIEIRA DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **REGINALDO VIEIRA DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 047.004.967034
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **ROSILDA FREITAS DOS SANTOS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Elias Pergentino, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS**

o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Elias Pergentino, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **ROSILDA FREITAS DOS SANTOS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 048.004.663908
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **ROSINEIDE SANTOS ARAÚJO**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Souto II, n°29 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Manoel Souto II, n°29, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **ROSINEIDE SANTOS ARAÚJO,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 049.004.180742
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **SEVERINA ROMUALDO DOS SANTOS**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Mizael Cavalcante, S/N – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua Mizael Cavalcante, S/N, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **SEVERINA ROMUALDO DOS SANTOS,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

PROCESSO Nº 050.004.937638
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Beneficiário: **TELMA DOS SANTOS SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – Rua Manoel Vitorino da Silva, n°61 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, situado na Rua Manoel Vitorino da Silva, n°61, Bairro de Fátima, na cidade de Major Izidoro em Alagoas, que tem como beneficiário **TELMA DOS SANTOS SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 28 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:090162A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
REAVISO DE COTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

REAVISO DE COTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROJETO BÁSICO
Considerando que o aviso de cotação anterior não logrou êxito. Considerando a necessidade de instrumentalização do Processo Administrativo nº 3.320/2025, reabro o prazo para recebimento de cotações/composições. A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que realizará cotação de preços para subsidiar a elaboração do orçamento estimado para 12 (doze) meses, acompanhado de composição de custos e encargos sociais incidente sobre hora/serviços e demais peças técnicas para futura licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa ou cooperativa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, conforme especificações constantes no DFD e no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os documentos técnicos (DFD e ETP) estarão disponíveis para solicitação no e-mail eletrônico oficial: licitacao@maragogi.al.gov.br ou poderão ser obtidos diretamente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Pç. Guedes Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, no horário das 08h às 13h. Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços unitários e globais(cotação) e projeto básico, para o e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br ou protocolar no setor de licitações até o prazo final:10/11/2025. Esta cotação tem caráter meramente estimativo, não vinculando a Administração à contratação, e será utilizada exclusivamente para subsidiar a elaboração do orçamento de referência e a tomada de decisão quanto à vantajosidade da futura licitação, conforme previsto nos arts. 18, §1º, III e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Maragogi/AL, 04 de novembro de 2025.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:487B4C81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1329 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09250047/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 26 anos e 10 meses, trabalhados neste município, em favor da Sra. **JANE GLEIDE COSTA DE ALCÂNTARA SILVA,** CPF n.º XXX.114.XXX-15, **PROFESSOR (A) DE 1ª A 4ª SÉRIE, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe G, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 9436,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na Média simples de 100% das Remunerações, na forma da lei, **sem paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:578FF7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1330 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09180012/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 05 meses e 10 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **GIRLENE DOS SANTOS,** CPF n.º XXX.470.XXX-00, **PROFESSORA"A" ENSINO INFANTIL, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 4445,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:76225568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1331 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01170028/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 6 meses e 29 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **JOSILENE SANTOS LINS,** CPF n.º XXX.077.XXX-78, **PROFESSORA "A" ENSINO INFANTIL, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 4314,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (Seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:17150003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1332 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07090029/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 09 meses e 09 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **TEREZA CRISTINA DIAS SANTOS ALVES,** CPF n.º XXX.210.XXX-87, **PROFESSORA "A" (1ª a 4ª série), enquadrada na, Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 2850,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:785ED894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1333 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09170022/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 04 meses e 15 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO,** CPF n.ºXXX.610.XXX-00, **PROFESSORA, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 5381,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, I da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (Cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1B2FA63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1334 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09120008/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 38 anos e 06 meses e 20 dias, sendo destes 32 anos, 04 meses e 05 dias trabalhados neste município, em favor do Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** CPF n.º XXX.713.XXX-00, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada no Nível – II, Classe I, Matrícula nº 5069,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:87ED5311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1335 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09020008/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 09 meses e 15 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **JAILTON DA SILVA PEREIRA,** CPF n.º XXX.304.XXX-49, **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA**

SANITÁRIA, enquadrada no Nível – II, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 3970, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (Cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:856B36ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1336 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09190001/2025, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 36 anos, 04 meses e 16 dias, trabalhados neste município, em favor do Sr. JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA, CPF n.º XXX.644.XXX-49, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, enquadrado no Nível – I, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 2815, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (Cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AA39541C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1337 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09020008/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 09 meses e 15 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARIA ELIEGE DA SILVA SANTOS,** CPF n.º XXX.492.XXX-87, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, enquadrada no Nível – I, Classe J, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº: 7010,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (Seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:482C832F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1338 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09040007/2025, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 36 anos, 03 meses e 11 dias, trabalhados neste município, em favor do Sr. EDMAR ABÍLIO DOS SANTOS, CPF n.º XXX.088.XXX-91, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, enquadrado no Nível – II, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 5073, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 2º, I da Emenda à Lei Orgânica n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 07 (Sete) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:CE0576BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1339, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 08200005/2025, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário **BENEDITO OLÍMPIO DOS SANTOS,** CPF n° XXX.106.XXX-04**,** na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, **SRA. MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: XXX.162.XXX-91, a qual era Servidora no cargo de PROFESSORA "A", da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 18 de agosto de 2025. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base nos 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 18/08/2025, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:DE82F7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1340, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 09120003/2025, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário **JOSE LEORDINO CAMPOS,** CPF n° XXX.370.XXX-34**,** na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, **SRA. CÍCERA MARIA SANTOS CAMPOS**, CPF: XXX.371.XXX-00, a qual era APOSENTADA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 31 de Agosto de 2025. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na Remuneração do Provento, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 31/08/2025, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:687518E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1341, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 10090061/2025, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário **LUIZ AMORIM,** CPF n° XXX.824.XXX-15**,** na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, **SRA. MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AMORIM**, CPF: XXX.799.XXX-25, a qual era APOSENTADA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 07 de Outubro de 2025. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na Remuneração do Provento, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 07/10/2025, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:9C7F81D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1342, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 10060002/2025, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** a beneficiária **MARIA PETRUCIA DE LIMA,** CPF n° XXX.433.XXX-87**,** na condição de CÔNJUGE do Ex-Servidor, **SR. JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA**, CPF: XXX.125.XXX-15, a qual era APOSENTADO no cargo de ZELADOR DE LIMPEZA PUBLICA, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 27 de Setembro de 2025. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022,

provento integral, com base na Remuneração do Provento, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 27/09/2025, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Novembro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:9743FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 17 de novembro de 2025, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1745B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 092.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 092/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.366.168/0001-74
Rafel Codognotto Pererira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerenciador
Thélio Berretto Feijó Leitão
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para corte e solda de chapas metálicas.
VALOR TOTAL: R$ 2.949,00 (dois mil e novecentos e quarenta noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0C472EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111.014/2022

Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO
2.1. Em decorrência do Oficio 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 15% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA
Germano Enrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:5C0EAE6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 149/2023

ADESÃO Nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratado: Empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI sob nº 36.413.553/0001-13.

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E VIAS (ASFÁLTICA, VICINAL E GRANILÍTICA), NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI.

Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando de 29 de outubro a 31 de dezembro do ano corrente, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Funcional Programática:
15.451.0006.1010 – REFORMA, AMPLIAÇÃOE/OU MANUTEMÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS;
15.451.0006.1013 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPADO;
15.451.0006.1012 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPEAÇÃO DE PRAÇAS;
15.451.0006.1014 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS;
15.451.0006.1017 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA;
15.452.0006.1021 – CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAAS DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS;
26.782.0006.1022 – CONSERVAÇÃO, ALAGAMENTO E PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS;
04.122.0007.2051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0007.2067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO;

12.361.0007.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%;
10.301.0008.2090 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO;
10.301.0008.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS;
10.302.0008.2095 – BLOCO MAC – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
04.122.0009.2117 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA:
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.3.90.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2025

Signatários:

Maria Fabiana Farias de Alencar – Prefeita Municipal.
FERNANDO CANDIDO DA SILVA - Contratado

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:29D6AB2D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 052/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250917.006
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de forma continuada, voltados ao controle, avaliação e monitoramento de dados das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL
Data de realização: 19 de novembro de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6DE7C28E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250901.023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desobstrução, sucção, transporte e destinação final adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura, de forma contínua, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL – 2ª Chamada.

A Comissão de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei Federal N° 14.133/21. Considerando o prazo para recebimento de propostas, a qual fora dia 03/11/2025, conforme publicações nos meios oficiais legais, pela inexistência de interessados, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim declarada DESERTA.

Mata Grande/AL, 03 de novembro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:42FF1DA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 PROCESSO: 320251509001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: ELIZETE MARIA GOMES DE SOUZA, CPF n° 314.896.724-00, que apresentou o valor de R$ 13.250,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MÁQUINA DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E BRINQUEDOS TIPO: CAMA ELÁSTICA E INFLÁVEIS. HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2025. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 31/12/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:27927C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Chamamento Público para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, e com base na legislação pertinente e demais normas aplicáveis à espécie.

RESOLVE:
Homologar:

O resultado do Chamamento Público nº 002/2025, que tem por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Determinar:

A convocação dos selecionados do Chamamento Público nº 002/2025, para assinatura do termo de execução cultural.

Minador do Negrão (AL), 08 de setembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:2285A24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03112501

PORTARIA Nº 03112501

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Minador do Negrão/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como forma de provimento de cargos efetivos na Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o ingresso de servidores públicos mediante processo seletivo isonômico, transparente e de ampla publicidade, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a importância de promover o adequado planejamento, organização e execução das etapas necessárias à realização do concurso público municipal;
CONSIDERANDO a conveniência de instituir comissão responsável por acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as fases do certame, garantindo a lisura e a regularidade do processo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Minador do Negrão/AL, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – MICAELE BARBOSA SILVA RODRIGUES– Presidente;
II – LUCIANA BARBOSA DA COSTA – Vice-Presidente;
III – KELI CRISTINE RAMOS CRUZ ALVES – Secretário(a);
IV – SIMARA DA SILVA LIMA – Membro;
Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público, além de outras necessárias à boa condução do certame:

I – elaborar a minuta do regulamento e do edital do concurso público, contendo cronograma, instruções, critérios, programas de provas e demais instrumentos correlatos, quando for o caso;
II – analisar e opinar sobre as propostas de instituições especializadas para a realização do concurso;
III – acompanhar o levantamento das vacâncias, dos cargos existentes e respectivos enquadramentos funcionais;
IV – prestar esclarecimentos aos órgãos de controle, aos candidatos e às unidades administrativas, sempre que solicitado;
V – orientar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços firmado com a instituição realizadora do certame;
VI – fornecer subsídios e apoio técnico à entidade responsável pela execução do concurso;
VII – promover e supervisionar a divulgação do concurso, garantindo ampla publicidade aos atos oficiais;
VIII – decidir sobre pedidos de inscrição e isenção de pagamento de taxa, conforme previsão editalícia e legislação municipal;
IX – deliberar sobre exclusões de candidatos, impugnações e demais ocorrências previstas no edital;
X – analisar e decidir sobre impugnações ou questionamentos relacionados aos membros das Comissões ou da Banca Examinadora;
XI – emitir pareceres, relatórios e recomendações referentes ao andamento do certame;
XII – desenvolver outras ações e medidas necessárias à lisura, transparência e regularidade do concurso público.
Art. 4º Todos os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar apoio administrativo, técnico e operacional necessário ao pleno desempenho das atribuições da Comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Minador do Negrão/AL, 03 de novembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B99B6CBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 2025 0804056 KCLB - Contrato de Adesão nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de solução tecnológica que integra hardware (tela, sensores e conectividade) e software (sistemas de gestão, pacote educacional e inteligência artificial) para centralizar, gerenciar e exibir conteúdos digitais de forma estratégica.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Contratada: a empresa **C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob 06.959.645/0001-32, estabelecida na Sede Av. Castelo Branco, nº 596, Sala 2, no Conj. Habitacional Sta Maria, CEP 75.520-317, Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.
Valor total: R$ 568.960,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
Conforme dispositivo legal, artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de novembro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0CA2DA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIÓPSIA** conforme solicitação constante no processo **nº 2025 1030008 AVFG**, para atendimento das pacientes **FABIOLA BRANDÃO DA SILVA E SUELIA APARECIDA NERIS ANDRADE.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 03 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:24934A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE CONSULTA MEDICA COM ESPECIALISTA EM RETINOLOGIA** conforme solicitação constante no processo **nº 2025 1030009 QHEJ**, para atendimento da paciente **ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA.** As empresas interessadas deverão

solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 03 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:F7189FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO** conforme solicitação constante no processo **nº 2025 1030010 KCLB**, para atendimento da paciente **VALENTINA SIMPLÍCIO DE SOUZA.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 03 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:985BBFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAME ESTUDO URÔDINAMICO** conforme solicitação constante no processo **nº 2025 1030011 JTIR**, para atendimento do paciente **GILBERTO UMBELINO.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 03 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:2DF4C5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA** conforme solicitação constante no processo **nº 2025 1030012 VRHE**, para atendimento das pacientes **AMABYLLY VICTÓRIA DA SILVA; LARA SOPHYA GOMES OLIVEIRA.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 03 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:DEF1920A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901.0014/2025** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada para aquisição do Projeto "Desenvolvendo com Ludicidade – Jogos", composto por 88 jogos em MDF adesivados (dominós, memórias, quebra-cabeças, pareamentos, tabuleiros, alinhavos e associação de ideias), acondicionados em estojo de madeira com adesivo leitoso, e 1 tapete em EVA com 36 peças.
CONTRATADO: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 34.044.898/0001-11,** estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 245, sala 02, centro, Fazenda Vila Nova – RS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, De 8 de Julho de 2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **05/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado – AL, 03 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:F3078102

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 08/2025

Processo nº: 10210010/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Inex nº 08/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CONSULTORIA EDUCACIONAL - IDESCO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.253/001-17
Objeto: Termo Aditivo de quantitativo do Contrato Inex nº 08/2025.
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Luciene Maria de Farias pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:1CD532A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão pública integrada, incluindo serviços de instalação, configuração, testes, implantação, capacitação dos usuários, suporte técnico, atendimento eventual pós-implantação e atualizações de versões, visando o atendimento das demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:3B44BA4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pariconha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo e limpeza, para atender as necessidades desta Câmara de Pariconha-AL.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmpariconha@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Pariconha – AL: https://pariconha.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Pariconha/AL, 03.11.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:04802420

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PROCESSO SELETIVO N° 038/2025 PROCESSO N° 10210023/2025

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. MYLENA DE SOUSA COES.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, n° 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n — Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. MYLENA DE SOUSA GOES, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada na rua G, s/n — Centro de Poço Redondo/Sergipe, inscrita no CPF: 072.950.385-23 e RG: 7015080-0 SSP/SE.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico Único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Enfermeira junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA FUNDAMENTACÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS e IRRF na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 23/10/2025 à 23/10/2026.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigerá, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado.
As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.
As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1605000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a viger.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA — DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA — DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 23 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

MYLENA DE SOUSA GOES
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:93A6B94C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09260023/2025
OBJETO: 2º Termo Aditivo do contrato nº 105/2023 – inexigibilidade nº 029/2023.
MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, **CNPJ N° 26.814.039/0001-36**, INEXIGIBILIDADE: 029/2023, contrato nº 105/2023, celebrado em 31/10/2023, que terá vigência compreendida de 12 (doze) meses, 03/11/2025 a 03/11/2026.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8C640353

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 059/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o escritório jurídico **BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 04.444.953/0001-08, sediado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1172, sala 203-206, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021-330, por intermédio de seus representantes legais, o **Sr. ITABIRA DE BRITO NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 22530 e no CPF nº 023.233.494-30, e o **Sr. WENDELL SIQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 630-A e no CPF nº 770.415.694-20, destinado a Prestação de serviços jurídicos especializados voltados à recuperação de valores indevidamente cobrados pela Equatorial Energia Alagoas, bem como a revisão dos repasses da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP), o valor previsto para os serviços jurídicos conforme estimativa realizada é o valor em regime de êxito (*ad exitum*), no percentual de 20% sobre o valor do benefício econômico efetivamente obtido pelo Município, sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 24 de outubro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:57716589

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

OBJETO: A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando propositura de Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Liminar para recuperação de valores indevidamente cobrados pela Equatorial Energia Alagoas, referentes ao consumo de energia dos prédios públicos de Piaçabuçu/AL, bem como a revisão dos repasses da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP), corrigindo eventuais falhas e assegurando a legalidade na arrecadação e destinação dos valores ao Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 03.0303.02.122.0001.2004 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, prorrogável nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, no limite de 60 meses a partir da data de assinatura inicial.

VALOR: O Valor em regime de êxito (*ad exitum*), no percentual de 20% sobre o valor do benefício econômico efetivamente obtido pelo Município, deverá ser feito diretamente a sociedade de advogados, por meio de retenção direta sobre o precatório/requisitório, quando da expedição e pagamento do valor ao Município, nos termos do artigo 22, §4º da Lei nº 8.906/1994.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrito no CNPJ nº 12.247.268/0001-01 e **CONTRATADA** a empresa **BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 04.444.953/0001-08.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:55D170C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
UASG -982837
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0703-0015/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, coletes e acessórios personalizados, confeccionados por meio do processo de sublimação têxtil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, **resolve:**
ADJUDICAR o objeto do certame; e
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90037/2025, em favor das seguintes Empresas vencedoras:
1. BRUNO PASTORINO LTDA, CNPJ: 18.031.965/0001-07, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de: R$ 105.730,00.
2.JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, CNPJ: 00.773.352/0001-80, vencedora dos itens 3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 com o valor total de: R$ R$ 986.800,00.
3.SUBLIMIX LTDA.CNPJ: 62.977.576/0001-60, vencedora dos itens 5, 6 e 12 com o valor total de: R$ R$ 149.400,10.
A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 03 de Novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:84573296

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
UASG -982837
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0728-0009/2025
OBJETO:contratação de empresa especializada em serviço de borracharia, para reparos de pneus da frota de veículos pertencentes a prefeitura de pilar/al.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, **resolve:**
ADJUDICAR o objeto do certame; e
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90039/2025, em favor da seguinte Empresa vencedora:
1.BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.157.134/0001-68, vencedora do grupo 1, com o valor total de: R$ 100.601,37.

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 03 de Novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:F3A82EAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO E PROPOSTA DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

A **Secretaria Municipal de Educação de Poço das Trincheiras**, por meio deste expediente, vem **NOTIFICAR** a empresa **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.284.928/0001-33, a respeito do **descumprimento contratual referente a aquisição de material de limpeza e higiene**, firmado com esta municipalidade por meio do processo administrativo nº 120240407013/2024, a ordem de fornecimento e empenho foram encaminhados no dia 22/08/2025.

Assim, com base nos **arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, a empresa poderá ser penalizada com:
Art. 156. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta, apresentar **manifestação formal e fundamentada**, sob pena da aplicação das **penalidades legais cabíveis**, a serem apuradas e aplicadas conforme os dispositivos legais mencionados.
Sem mais, subscrevemo-nos,

Poço das Trincheiras, 31 de outubro de 2025

Atenciosamente,

CLÁUDIA ALVES GRAÇA LEAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:5E1F1004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de realização e acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL, responsável pelo acompanhamento, supervisão e deliberação dos atos relativos à execução do certame, composta pelos seguintes membros:
I – Ricardo Macedo Carneiro de Albuquerque – Matrícula nº 33541 – Presidente da Comissão;
II – Rafael Lucas Rocha Costa – Matrícula nº 33539 – Membro da Comissão;
III – Ivan Tavares Santos Júnior – Matrícula nº 33537 – Membro da Comissão.
Art. 2º. Compete à Comissão Especial atuar como instância consultiva e deliberativa, acompanhando e fiscalizando todas as etapas do Concurso Público, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e com o contrato celebrado com a banca organizadora Instituto IGEDUC.
Art. 3º. A Comissão terá a incumbência de fiscalizar os atos relativos ao Concurso Público e ao Contrato Administrativo respectivo, nos termos do processo administrativo que deu origem ao certame.
Art. 4º. Fica vedado à Comissão Especial o acesso prévio às questões das provas, bem como aos resultados preliminares do certame, antes da sua divulgação oficial.
Art. 5º. Compete ainda à Comissão Especial:
I – Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações referentes aos cargos e vagas ofertados;
II – Analisar e aprovar a minuta do edital do certame;
III – Deliberar sobre eventuais omissões ou dúvidas surgidas no decorrer da execução do concurso.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF 078.998.404-06
Prefeito

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 31.10.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/

em 04 de novembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:EA13A762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2027, conforme a composição prevista na Lei Nº 321/20, de 20 de novembro de 2020, e de acordo com o resutado do proceso eleitoral realizado em 21 de outubro de 2025, homologa pela resolução do CMS nº 11 de 30.10.2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
Titular: Cícera Maria Barbosa dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;
Suplente: Márcio Gomes Feitosa – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Luiz Felipe Alencar de Souza – Secretaria Municipal de Educação;
Suplente: Vilma Lima Cirilo – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular: Elysson José Damasceno Gomes;
Suplente: José Ronaldo Gonçalves Ramalho;
Titular: Leonelson Alencar Gonçalves;
Suplente: Cecílio André da Silva Santos.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Titular: Adilson Lima da Silva – Associação Desenvolvimento Comunitário do Povoado Tapuio;
Suplente: Mardônio Alves da Graça – Associação Patos de Produtores Integrados;
Titular: José Cicero dos Santos Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Poço das Trincheiras /AL;
Suplente: José Damião Pereira da Silva – Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança;
Titular: Sebastião dos Santos Silva – Igreja Católica Apostólica Romana;
Suplente: Everaldo Gomes de Oliveira – Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
Titular: Sivoneide dos Santos Silva – Associação União das Mulheres do Povoado Quandú;

Suplente: - Reginaldo Vieira da Silva – Associação Desenvolvimento Comunitário Zumbi dos Palmares.

Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 31.10.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 04 de novembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:653E2F07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº **2025.1010.0004**
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2021.

Objeto: contrato nº 03/2021 firmado para a contratação de locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar e máquinas pesadas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.844.673/0001-16, sediado na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, n° 104, Sala 105, Poço – Maceió/AL. CEP: 57.025-355, e-mail: alagoana01@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO CIRINO GOMES JÚNIOR.

Firmado em: 17 de outubro de 2025;

Vigência: 3 (três) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:2BC5D862

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº **2025.1010.0003**
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 04/2021.

Objeto: contrato nº 04/2021 firmado para a contratação de locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar e máquinas pesadas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.
CONTRATADA: C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 31.437.016/000190 com endereço profissional com sede Rua Tereza de Azevedo, n. 355, Pinheiro, CEP: 57.057-570, neste ato legalmente representada JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR.

Firmado em: 17 de outubro de 2025;
Vigência: 3 (três) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:C67268E9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº **2025.1001.0010**
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 02/2021.

Objeto: contrato nº 02/2021 firmado para a contratação de locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar e máquinas pesadas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.811.038/0001-47 com endereço profissional com sede Rua Comandatuba, N.º 64, E, Lote 64E, centro, Porto Calvo/AL, Cep: 57.900,00 neste ato legalmente representada Tarciso Edmundo Santos Sirino.

Firmado em: 17 de outubro de 2025;
Vigência: 3 (três) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:45DBA683

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
2ª CHAMADA DO LEILÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL AO USO DESTE MUNICÍPIO REMANESCENTE AO EDITAL 001/2025

Torna público que realizará a 2ª Chamada do leilão do bem móvel inservível ao uso deste município remanescente ao edital 001/2025 de forma exclusivamente on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 17 de novembro às 09:00 horas. DO BEM: Lote 06 RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BRI, 4X4 A DIESEL, ANO 2022. Lance inicial R$ 50.000,00 que será adjudicado a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:6F02AA13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO:09240028/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA E EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ALAGOAS, de acordo com a proposta da contratada. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS– SEBRAE/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.517.413/0001-27. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: Pela Prestação dos Serviços a contratante pagará a contratada o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos dos serviços de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – 1010 – 10.1010.20.122.0001.2023 – 3390390000/150000000.

Quebrangulo/AL,
Quebrangulo/AL 03 de novembro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:E92714BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA CONATRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: **19/11/2025 às 09h00min**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 03 de novembro de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:D6A61A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90059/2025 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Serviços De Comunicação Visual.
Contratada:
FABRICA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.531.592/0001-43, R$ 56.300,09 (cinquenta e seis mil, trezentos reais e nove centavos);
CELEBRAÇÃO: 30/10/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 03 de novembro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:2A6F0D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90060/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição De Equipamentos Correlatos Para Instalação De Ar-Condicionado.
CONTRATADA:
RPF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.217.016/0001-49, R$ 115.268,04 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos);
CELEBRAÇÃO: 31/10/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 03 de novembro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:344CF61B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 2

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para Contratação de empresa especializada para a AQUSIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 03 de novembro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:38AF2DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 1

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para Contratação de empresa especializada para a AQUSIÇÃO DE FARDAMENTO.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 31 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:97382864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001091900042025
TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022 - CONTRATO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022 - CONTRATO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA JR LOCACOES - J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: A empresa JR LOCACOES - J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES, CNPJ nº 07.313.053/0001-01, com endereço END.: AV. COMENDADOR LEÃO, 539, GALPÃO D, POÇO, MACEIÓ/AL, CEP 57025-000, representada por JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBURQUERQUE JUNIOR - EPP, Carteira de identidade nº 2268185, inscrito no CPF nº 458.168.594-04.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022 - CONTRATO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 30 de outubro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAUJO
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

J E L De Albuquerque Júnior Locações
CNPJ nº 07.313.053/0001-01
JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBURQUERQUE JUNIOR
CPF nº 458.168.594-04
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:33CEA701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024

PROCESSO nº 1001091000022025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável destinados as demandas de consumo da Prefeitura Municipal e da Secretaria MunicipaL de SAÚDE DE São José da Laje/Alagoas – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070300052025 – Pregão Eletrônico nº 017/2024

TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Ravena Grazyelle Valença Caldeira de Araújo, brasileira, casada, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 30089140 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 054.454.634-27, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.236.193/0001-84 - Insc. Est.: 0204785-34, com sede na Av. Djalma Dutra, 931, Heliópolis, Cep: 55.296-290 Guaranhus-PE - Fone: (87) 3761-3533 - administracao@cirurgicarecife.com.br, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA, inscrita no Cpf n.º 248.526.354-04 e Carteira de Identidade 1890709 SSP/PE, residente na Av. Sátiro Ivo, 78, Condomínio Garoa, Guaranhuns-PE.

O ÓRGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO,** tendo em vista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo da ata de registro de preço nº 061/2024 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21 e os valores constantes nos PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1001080600092024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070300052025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 30 de outubro de 2025.

Órgão Gerenciador
Município de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO

Fornecedor
Cirúrgica Recife Comércio e Representações LTDA
CNPJ sob n.º 00.236.193/0001-84 - Insc. Est.: 0204785-34
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA
CPF N.º 248.526.354-04

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:FD729975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024

PROCESSO nº 1001091000022025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável destinados as demandas de consumo da Prefeitura Municipal e da Secretaria MunicipaL de SAÚDE DE São José da Laje/Alagoas – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070300052025 – Pregão Eletrônico nº 017/2024

TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Ravena Grazyelle Valença Caldeira de Araújo, brasileira, casada, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 30089140 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 054.454.634-27, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 10.978.106/0001-18 – UF: PE – CIDADE: IGARASSU – ENDEREÇO: RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, AGAMENOM MAGALHÃES, CEP 56.640-146 – TELEFONE: (81) 4100-1474 — EMAIL: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com REPRESENTANTE: LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO – CPF: 009.338.944-22 – RG: 4.280.763 - TELEFONE: (81) 4100-1474 - EMAIL: cirurgicafamed@gmail.com.

O ÓRGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO,** tendo em vista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo da ata de registro de preço nº 065/2024 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21 e os valores constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 30 de outubro de 2025.

Órgão Gerenciador
Município de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO

Fornecedor
Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 10.978.106/0001-18
LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO
CPF: 009.338.944-22 – RG: 4.280.763

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:83A3FEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024

PROCESSO nº 1001091000022025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável destinados as demandas de consumo da Prefeitura Municipal e da Secretaria MunicipaL de SAÚDE DE São José da Laje/Alagoas – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070300052025 – Pregão Eletrônico nº 017/2024

TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Ravena Grazyelle Valença Caldeira de Araújo, brasileira, casada, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 30089140 SEDS/AL,

inscrita no CPF sob o nº 054.454.634-27, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

FORNECEDOR REGISTRADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.685.649/0001-24 – UF: RS – CIDADE: ERECHIM – ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 410, CENTRO, CEP 99.700-274 – TELEFONE: (54) 3712-6082 — EMAIL: kasmedi2023@gmail.com REPRESENTANTE: IDALINA FERNANDES CHMIEL – CPF: 742.196.180-15 – RG: 8063782695 - TELEFONE: (54) 3712-6082 - EMAIL: kasmedi2023@gmail.com.

O ÓRGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO,** tendo em vista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo da ata de registro de preço nº 065/2024 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21 e os valores constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 30 de outubro de 2025.

Órgão Gerenciador
Município de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO

Fornecedor
Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24
IDALINA FERNANDES CHMIEL
CPF: 742.196.180-15 – RG: 8063782695

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DAEA89F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024

PROCESSO nº 1001091000022025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável destinados as demandas de consumo da Prefeitura Municipal e da Secretaria MunicipaL de SAÚDE DE São José da Laje/Alagoas – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070300052025 – Pregão Eletrônico nº 017/2024

TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Ravena Grazyelle Valença Caldeira de Araújo, brasileira, casada, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 30089140 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 054.454.634-27, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

FORNECEDOR REGISTRADO: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 24.564.626/0001-99 – UF: AL– CIDADE: ARAPIRACA – ENDEREÇO: RUA DOM JONAS BATINGA, 396, OURO PRETO, CEP 57.301-130 – TELEFONE: (82) 3522-3227 — EMAIL: tempocomercial@outlook.com REPRESENTANTE: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA – CPF: 336.939.275-53 – RG: 817941 - TELEFONE: (82) 3522-3227 - EMAIL: tempocomercial@outlook.com.

O ÓRGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO,** tendo em vista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo da ata de registro de preço nº 077/2024 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21 e os valores constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 30 de outubro de 2025.

Órgão Gerenciador
Município de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO

Fornecedor
Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 24.564.626/0001-99
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF: 336.939.275-53 – RG: 817941

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5EB3FB83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.001.060825
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.027/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artifício, destinados ao município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 18 de novembro de 2025, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 31 de outubro de 2025.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1390DD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 006.001.230926
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.029/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 18 de novembro de 2025, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 31 de outubro de 2025.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:634955C2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003.002.090925
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.028/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de comunicação visual para o município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 19 de novembro de 2025, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 31 de outubro de 2025.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:37B3841F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.002.160525
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.030/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados para atender as demandas do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 24 de novembro de 2025, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 31 de outubro de 2025.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE012F9F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003.023.180925
Modalidade: Concorrência nº. 03/2025
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de casas habitacionais no município de São José da Tapera - AL.
Data da realização: 24 de novembro de 2025 às 10:30 h.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 31 de outubro de 2025.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A11DCD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-L5/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025, INEXIGIBILIDADE 21.05/2025 O Prefeito São Sebastião/AL, torna pública a contratação: CREDENCIAMENTO 03/2025, CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, CNPJ 12.247.631/0001-99; CONTRATADO: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 065.XXX.XXX-05, Com matricula na JUCEAL SOB O Nº 03/2024 tendo por OBJETO: prestação de serviços de leiloeiro oficial, para atuar nas licitações promovidas pela prefeitura municipal de São Sebastião/AL, na modalidade de leilão (alienações de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal).

Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem e taxa administrativa de igual valor, a qual fará jus as despesas com o leilão, tais quais catálogos, divulgação, marketing, transmissão, operacionalização do certame com equipe e tecnologia, as quais serão pagas exclusivamente pelo comprador ou arrematador no ato do leilão, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL
Data da Assinatura: 03/11/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:08AFCCC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-L6/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025, INEXIGIBILIDADE 21.06/2025 O Prefeito São Sebastião/AL, torna pública a contratação: CREDENCIAMENTO 03/2025, CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, CNPJ 12.247.631/0001-99; CONTRATADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 014.XXX.XXX-16, Com matricula na JUCEAL SOB O Nº 05/2024 tendo por OBJETO: prestação de serviços de leiloeiro oficial, para atuar nas licitações promovidas pela prefeitura municipal de São Sebastião/AL, na modalidade de leilão (alienações de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal). Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem e taxa administrativa de igual valor, a qual fará jus as despesas com o leilão, tais quais catálogos, divulgação, marketing, transmissão, operacionalização do certame com equipe e tecnologia, as quais serão pagas exclusivamente pelo comprador ou arrematador no ato do leilão, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL
Data da Assinatura: 03/11/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2EEB9FA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-L7/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025, INEXIGIBILIDADE 21.07/2025 O Prefeito São Sebastião/AL, torna pública a contratação: CREDENCIAMENTO 03/2025, CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, CNPJ 12.247.631/0001-99; CONTRATADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrita no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-30, Com matricula na JUCEAL SOB O Nº 04/2024 tendo por OBJETO: prestação de serviços de leiloeiro oficial, para atuar nas licitações promovidas pela prefeitura municipal de São Sebastião/AL, na modalidade de leilão (alienações de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal). Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem e taxa administrativa de igual valor, a qual fará jus as despesas com o leilão, tais quais catálogos, divulgação, marketing, transmissão, operacionalização do certame com equipe e tecnologia, as quais serão pagas exclusivamente pelo comprador ou arrematador no ato do leilão, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL
Data da Assinatura: 03/11/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:982B6C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS PELAS ENTIDADES NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 544/2018 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR SUA LEI INSTITUIDORA E PELO ESTATUTO DO IDOSO LEI FEDERAL Nº 10.741/2003.

ENTIDADE	NOME DO PROJETO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS	ALEGRIA DE CONVIVER
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO SEBASTIÃO	GRUPO DE IDOSOS ATIVA IDADE

São Sebastião/ AL, 03 de novembro de 2025.

MARIA VERA LUCIA RIBEIRO GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C070338E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **18/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 03 de novembro de 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D70F7ED9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor Registrado: MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA;
CNPJ sob nº 43.861.920/0001-07;
VALOR: R$ 443.183,53**;**
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos para atender às demandas das atividades esportivas de contra turno escolar e Escolas de Tempo Integral do município de Taquarana.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 24/10/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:703BF669

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor Registrado: INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA;
CNPJ sob nº 17.952.607/0001-74;
VALOR: R$ 79.267,25**;**
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos para atender às demandas das atividades esportivas de contra turno escolar e Escolas de Tempo Integral do município de Taquarana.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 28/10/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ELZA MIRANDA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D72ED235

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor Registrado: RAMSIG LTDA;
CNPJ sob nº 54.198.647/0001-07;
VALOR: R$ 5.058,90**;**
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos para atender às demandas das atividades esportivas de contra turno escolar e Escolas de Tempo Integral do município de Taquarana.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 28/10/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARCELY EDUARDA AMORIM FURTADO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3C87DE02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor Registrado: TREVENZA SOLUCOES LTDA;
CNPJ sob nº 58.613.526/0001-27;
VALOR: R$ 1.479,00**;**
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos para atender às demandas das atividades esportivas de contra turno escolar e Escolas de Tempo Integral do município de Taquarana.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 29/10/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E PAULA BUSATO CARDOSO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:125250EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 308/2011 MUNICIPIO DE TAQUARANA-IPREV

PORTARIA N°. 308/2011

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° CONCEDER Aposentadoria por Idade a Sr. **MARIA PAULO COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 019.298.594-90 e RG. n°. 1.164.958 SSP/AL, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, com base no Processo Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/ AL, 22 de julho de 2011.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e 22/07/2011

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:7C9768D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 367/2024 – PE Nº 060/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁRMORES, GRANITOS E GRANILITES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **SANDRO RICARDO LEITE E CIA LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede

na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paulo Rolemberg, n° 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matricula n° 304304745 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 30430488, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matricula n° 304304759, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 060/2024 com a pessoa jurídica **SANDRO RICARDO LEITE E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.473.452/0001-26, com sede na Avenida Manoel Marciano, n° 320, DEZ, cidade de São José da Tapera estado de Alagoas, CEP: 57445000 neste ato, representada pelo **Sr. Sandro Ricardo Leite**, Brasileiro, solteiro, Empresário, Portadora do RG nº 1550889 SSP/AL e do CPF nº 026.970.034-01, residente e domiciliada na Rua Pres. Getúlio Vargas, n° 974, Centro, CEP: 57445-000, Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 367/2024 Pregão Eletrônico nº 060/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 367/2024 – PE nº 060/2024, que se trata da Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Mármores, Granitos e Granilites.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 367/2024 – PE nº 060/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/2025, passando a ter cobertura até **04 de novembro de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 367/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 367/2024 PE nº 060/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 367/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 30 de outubro de 2025.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Infraestrutura
VALMIR CALIXTO DA SILVA –
Secretário
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal De Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Sandro Ricardo Leite E Cia LTDA
SANDRO RICARDO LEITE –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A6E8708B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 898, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Município de São Sebastião/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de São Sebastião/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Dayana Karla da Silva Nunes, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.420.1##-##, ocupante do cargo de Professora 1º ao 5º ano do Fundamental, 25 h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de São Sebastião/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de São Sebastião/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 29 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:976370BB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Teotônio Vilela–AL e o Município de São Sebastião/AL, que tem por objeto a cessão onerosa de servidores efetivos do Município de Teotônio Vilela/AL aos quadros do Município de São Sebastião/AL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **Município de São Sebastião/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **12247631/000199**, com sede administrativa à Rua Pedro Vieira de Barros, nº 082 , Centro – São Sebastião/AL, Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Charles Nunes Regueira**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, OBJETIVANDO A CESSÃO ONEROSA DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL AOS QUADROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse em comum dos **CONVENENTES** no sentido de possibilitar a cessão onerosa de servidores efetivos do Município de Teotônio Vilela/AL aos quadros do **Município de São Sebastião/AL, nos termos das cláusulas do Convênio realizado pelos COVENENTES**.

De logo, fica cedido ao **Município de São Sebastião/AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Termo Aditivo, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- A designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

a) Os recolhimentos dos encargos sociais que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: Nome: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; CNPJ: 10.440.085/0001-82; Banco: 001 – Banco do Brasil; Agência: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; Conta Corrente: 27020-2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

E por estarem de comum acordo, os CONVENENTES firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais a partir da sua assinatura.

Teotônio Vilela-AL, 29 de setembro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de São Sebastião/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***CHARLES NUNES REGUEIRA***
Prefeito	Prefeito
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO

NOME	CPF	CARGO
Dayana Karla da Silva Nunes	**###.420.1##-##**	**Professora do 1º ao 5º ano – 25h** Lotada na Secretaria Municial de Educação - SEMED

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:ABD897CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 048/2025
Processo administrativo nº **11040034/2024**
Chamada Pública nº 01/2025
Fundamentação Legal: Leis nº. 11.947/2009, nº. 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, nº. 004 de 02/04/2015, nº. 006 de 08/05/2020, nº. 20 de 02/12/2020, nº. 21 de 16/11//2021, Lei nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal
Contratada: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICIPIO DE VICOSA/AL, inscrito no CNPJ nº 11.308.151/0001-28
Valor global: R$ 713.650,55 (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Objeto: Constitui objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino.
ASSINATURA: 31/10/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO

Extrato do Contrato nº 049/2025
Processo administrativo nº **11040034/2024**
Chamada Pública nº 01/2025
Fundamentação Legal: Leis nº. 11.947/2009, nº. 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, nº. 004 de 02/04/2015, nº. 006 de 08/05/2020, nº. 20 de 02/12/2020, nº. 21 de 16/11//2021, Lei nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal

Contratada: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA, inscrito no CNPJ nº 11.094.639/0001-08
Valor global: de **R$ 303.747,00 (trezentos e três mil, setecentos e quarenta e sete reais).**
Objeto: Constitui objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino.
ASSINATURA: 31/10/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO.

Extrato do Contrato nº 050/2025
Processo administrativo nº **11040034/2024**
Chamada Pública nº 01/2025
Fundamentação Legal: Leis nº. 11.947/2009, nº. 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, nº. 004 de 02/04/2015, nº. 006 de 08/05/2020, nº. 20 de 02/12/2020, nº. 21 de 16/11//2021, Lei nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal
Contratada: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA, inscrito no CNPJ nº 45.762.087/0001-72**
Valor global: de **R$ 107.655,50 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Objeto: Constitui objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino.
ASSINATURA: 31/10/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO.

Extrato do Contrato nº 051/2025
Processo administrativo nº **11040034/2024**
Chamada Pública nº 01/2025
Fundamentação Legal: Leis nº. 11.947/2009, nº. 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, nº. 004 de 02/04/2015, nº. 006 de 08/05/2020, nº. 20 de 02/12/2020, nº. 21 de 16/11//2021, Lei nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal
Contratada: **COOPERATIVA VALE DO PARAIBA - VALE DO PARAIBA, inscrito no CNPJ nº 31.239.326/0001-08**
Valor global: de **R$ 161.635,00 (cento e sessenta e um mil, seicentos e trinta e cinco reais).**
Objeto: Constitui objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino.
ASSINATURA: 03/11/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO.

Extrato do Contrato nº 052/2025
Processo administrativo nº **11040034/2024**
Chamada Pública nº 01/2025
Fundamentação Legal: Leis nº. 11.947/2009, nº. 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, nº. 004 de 02/04/2015, nº. 006 de 08/05/2020, nº. 20 de 02/12/2020, nº. 21 de 16/11//2021, Lei nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal
Contratada: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39**
Valor global: de **R$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).**
Objeto: Constitui objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino.
ASSINATURA: 03/11/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO.

Extrato do Contrato nº 053/2025
Processo administrativo nº **11040034/2024**
Chamada Pública nº 01/2025
Fundamentação Legal: Leis nº. 11.947/2009, nº. 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, nº. 004 de 02/04/2015, nº. 006 de 08/05/2020, nº. 20 de 02/12/2020, nº. 21 de 16/11//2021, Lei nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal
Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.811.676/0001-16**
Valor global: de **R$ 140.300,00 (cento e quarenta mil e trezentos reais).**
Objeto: Constitui objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino.
ASSINATURA: 03/11/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO.

Extrato do Contrato nº 054/2025
Processo administrativo nº **11040034/2024**
Chamada Pública nº 01/2025
Fundamentação Legal: Leis nº. 11.947/2009, nº. 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, nº. 004 de 02/04/2015, nº. 006 de 08/05/2020, nº. 20 de 02/12/2020, nº. 21 de 16/11//2021, Lei nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal
Contratada: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SAO LUIZ, inscrita no CNPJ nº 32.875.546/0001-82.**
Valor global: de **R$ 162.623,50 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
Objeto: Constitui objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino.
ASSINATURA: 31/10/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO.

Extrato do Contrato nº 055/2025
Processo administrativo nº **11040034/2024**
Chamada Pública nº 01/2025
Fundamentação Legal: Leis nº. 11.947/2009, nº. 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, nº. 004 de 02/04/2015, nº. 006 de 08/05/2020, nº. 20 de 02/12/2020, nº. 21 de 16/11//2021, Lei nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal
Contratada: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA, inscrita no CNPJ nº 45.838.600/0001-61.**
Valor global: de **R$ 715.913,30 (setecentos e quinze mil, novecentos e treze reais e trinta centavos).**
Objeto: Constitui objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino.

ASSINATURA: 31/10/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO.

Extrato do Contrato nº 056/2025
Processo administrativo nº **11040034/2024**
Chamada Pública nº 01/2025
Fundamentação Legal: Leis nº. 11.947/2009, nº. 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, nº. 004 de 02/04/2015, nº. 006 de 08/05/2020, nº. 20 de 02/12/2020, nº. 21 de 16/11//2021, Lei nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal
Contratada: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICIPIO DE VICOSA/AL, inscrita no CNPJ nº 14.800.433/0001-36.**

Valor global: de **R$739.611,25 (setecentos e trinta e nove mil, sescentos e onze reais e vinte e cinco centavos).**

Objeto: Constitui objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino.

ASSINATURA: 31/10/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:03A125FC

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO COMENDADOR LTDA, CNPJ: 09.280.520/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 03 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS
Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA ANP	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**Gasolina Comum**, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP.	LITRO	25.000	0,01%	6,23	155.750,00
2	**Óleo Diesel S10**, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP.	LITRO	8.000	0,01%	6,17	49.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.1 da ARP respectiva.

Maceió, 03 de novembro de 2025.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Presidente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:114E2417

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº865/2025,DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 865/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Junqueiro, as unidades escolares a seguir relacionadas, por encontrarem-se paralisadas à mais de dois anos:

Nº	INEP	NOME	ENDEREÇO
01	27215326	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA 19 DE ABRIL	Povoado Aldeia - Zona Rural
02	27043037	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA AFRANIO SALGADO LAGES	Povoado Retiro Velho- Zona Rural
03	27215482	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ANTONIO LUIZ DA SILVA	Povoado Palmeirinha - Zona Rural
04	27043070	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DEPUTADO BENEDITO DE LIRA	Povoado Coroa de Areia - Zona Rural
05	27043240	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DEPUTADO OCEANO CARLEAL	Povoado São Benedito - Zona Rural
06	27043398	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FREI GUILHERME	Povoado Pau Bento - Zona Rural
07	27215261	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA JOAO FERREIRA DA SILVA	Povoado Riachão - Zona Rural
08	27043118	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA JOAO LUIZ DE ALMEIDA	Povoado Tucum - Zona Rural
09	27043169	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA MANOEL PEREIRA FILHO	Povoado Várzea de Cima - Zona Rural
10	27043215	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA NOEMIA MALTA TAVARES	Povoado Chã da Limeira - Zona Rural
11	27043258	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PADRE MANOEL VIEIRA	Povoado José da Rocha - Zona Rural
12	27043266	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PRESIDENTE JOSE SARNEY	Povoado Chã da Ponte - Zona Rural
13	27043363	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA SANTA RITA	Povoado Camadanta - Zona Rural
14	27043150	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA VEREADOR MANOEL PASTOR	Povoado Chã do Brejo - Zona Rural
15	27043142	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR JOSE DE MEDEIROS TAVARES	Povoado Laranjeiras - Zona Rural
16	27043096	ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	Povoado Graciliano Ramos - Zona Rural
17	27043100	ESCOLA MUNICIPAL JAYME LUSTOSA DE ALTAVILA	Povoado Caiçara - Zona Rural
18	27043193	ESCOLA MUNICIPAL MAURENCIO FIRMINO DA SILVA	Povoado Dois Riachos - Zona Rural
19	27043274	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	Povoado José da Rocha - Zona Rural

Art. 2º A extinção de que trata o artigo anterior tem como finalidade:
I – regularizar a situação administrativa e legal das unidades escolares paralisadas;
II – garantir a fidedignidade das informações constantes no Censo Escolar e nos registros oficiais da Secretaria Municipal de Educação;
III – otimizar o planejamento do sistema municipal de ensino.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para:
I – atualizar os cadastros e registros das escolas junto aos sistemas estaduais e federais de ensino;
II – arquivar a documentação existente referente às unidades;
III – comunicar oficialmente os órgãos de controle e gestão educacional competentes.
Art. 4 º Ficam revogadas todas as disposições anteriores que contrariem o presente ato, especialmente aquelas que tratem da criação ou funcionamento das unidades ora extintas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 03 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:F3A93194

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
Considerando o constante nos autos do Processo e no Chamamento Público nº 001/2025, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Minador do Negrão /AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, informo que, e em conformidade com o Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, foi homologado o resultado da seleção conforme descrição abaixo.

CATEGORIA: MÚSICA E CANTOS					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	Maria Helena Cavalcante Ferro	***.628.744-**	80	SELECIONADO	SIM
2º	Marcelo Silva da Cruz	***.591.064-**	75	SELECIONADO	SIM
3º	José Darlan Monteiro Porfirio Silva	***.445.854-**	75	SELECIONADO	SIM
4º	Jeferson Lourenço de Souza	***.476.284-**	70	SELECIONADO	SIM
5º	Emilia Gabriele Soares Mendes	***.154.554-**	70	SELECIONADO	SIM
6º	Sarah Katlin Cardoso Barros	***.593.454-***	70	SELECIONADO	SIM
7º	José Francisco de Souza Barros	***.695.444-***	65	SELECIONADO	SIM
8º	Jardiel de Siqueira Barbosa	***.071.144-**	65	SELECIONADO	SIM
9º	Sérgio Vieira da Silva	***.593.214-**	65	SELECIONADO	SIM
10º	Milene Tavares Cardoso Representada por (Mirelly Cardoso Ferro Tavares)	***.477.154-**	65	SELECIONADO	SIM
11º	Nivaldo Soares da Silva	***.789.424-**	60	SELECIONADO	SIM
12º	Aberaldo Tavares da Silva Ferro	***.778.964-**	60	SELECIONADO	SIM
13º	Alberio Ferro Meireles	***.860.334-**	55	SELECIONADO	SIM
14º	Evanildo Lima Barros Wanderley	***.734.874-**	55	SELECIONADO	SIM
15º	José Domingos de Oliveira	***.459.194-**	55	SELECIONADO	SIM
16º	José Eloi da Silva	***.858.204-**	55	SELECIONADO	SIM
17º	Antônio Pedro da Silva	***.411.974-**	50	SUPLENTE	SIM

18º	Heleno Antônio Bezerra	***.682.694-**	50	SUPLENTE	SIM
CATEGORIA: ARTESANATO					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	Maria Luiza Soares Vieira Mendes	***. 851.544 -**	75	SELECIONADO	SIM
2º	Ana Patrícia Pereira Nascimento Santos	*** 951.454 -**	70	SELECIONADO	SIM
3º	Beatriz Gomes Cardoso	***. 773.674 -**	70	SELECIONADO	SIM
4º	Anna Erika Cardoso Almeida de Carvalho Souza	***. 564.354 -**	65	SELECIONADO	SIM
5º	Manoel Oliveira Ferro	***145.744-**	60	SELECIONADO	SIM
6º	Maria Vanderlene de Souza Silva	***. 729.564 -**	60	SELECIONADO	SIM
7º	Tâmara Pereira Pinto Ferro	*** . 947.824 -**	60	SELECIONADO	SIM
8º	Maria Daiane Gomes Cardoso	***. 935.014 -**	60	SELECIONADO	SIM
9º	Jéssica Silva Duarte Rosendo	***. 432.278 -**	60	SELECIONADO	SIM
10º	Joseana Almeida de Oliveira	*** 554.044 -**	60	SELECIONADO	SIM
11º	Maria Salete da Conceição	***. 447.404 -**	60	SELECIONADO	SIM
12º	Francisco de Assis Matias da Silva Dias	***. 335.934 -**	55	SELECIONADO	SIM
13º	Jair Tenorio dos Santos	***. 594.294 -**	55	SELECIONADO	SIM
14º	Daniele Nunes Barros	***. 684.464 -**	55	SELECIONADO	SIM
15º	Yonara Araújo Ferro	***385.274-**	55	SELECIONADO	SIM
16º	Isabelle de Figueredo Santiago	***. 858.984 -**	55	SELECIONADO	SIM
17º	Antonio Augusto da Silva Tavares	***. 786.330 -**	55	SELECIONADO	SIM
18º	Cícera Soares Vieira	***. 931.464 -**	50	SUPLENTE	SIM
19º	Lurosania Ferreira Ferro Silva	*** 132.304 -**	50	SUPLENTE	SIM
CATEGORIA: GASTRONOMIA					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	Maria Aparecida Correia Ferro	***. 515.104 -**	75	SELECIONADO	SIM
2º	Maria José da Silva	***. 422.544 -**	60	SELECIONADO	SIM
3º	Karine Souza Duarte	***. 583.934 -**	60	SELECIONADO	SIM
4º	Maria Luiza Clemente da Silva Macedo	***. 530.424 -**	55	SUPLENTE	SIM
5º	Cleonice Alves de Oliveira Ferro	***. 245.874 -**	50	SUPLENTE	SIM
CATEGORIA: OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	José Célio Vaz Bezerra	***.060.204-**	80	SELECIONADO	SIM
2º	Arthur Vinícius de Souza Silva	***.773.614-**	80	SELECIONADO	SIM
3º	Renato Barros Duarte Filho	***.538.414-**	65	SELECIONADO	SIM
4º	José Rodrigo Monteiro Duarte	***.344.924-**	65	SELECIONADO	SIM

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de comprovação, que nesta data, foi publicado no átrio da Prefeitura CÓPIAS extraídas do aviso SUPRA, contendo o resumo do REGISTRO DE PREÇOS e informações congêneres, sendo este também considerado lugar de ampla divulgação e que daqui por diante dar-se-á como anexo aos autos.

Responsável pela publicação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:696843E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 094/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE SALAS MULTISENSORIAIS E KITS PEDAGOGICOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° I - O produto deverá ser fabricado em termoplástico do tipo polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, baixa absorção de umidade, estrutura leve, fácil de transportar e com grau de cristalinidade de no mínimo 60%, devendo suportar impactos e processos de higienização a temperaturas superiores a 15°C, apresentar assento com superfície texturizada e proteção antiderrapante, além de bordas com acabamento arredondado sem rebarbas, partes ásperas ou cortantes, garantindo segurança e conforto no manuseio; a base deverá serem borrachada e abaulada, possibilitando movimentos contínuos que favoreçam a postura ativa, a mobilidade corporal e a estimulação cognitiva, sem provocar instabilidade ou distrações ao ambiente; o banco deverá possuir coloração viva, resistente ao desbotamento, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; deverá oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro e 31 cm de altura.	UNIDADE	2		
2	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° II - O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência a agentes químicos e calor excessivo, apresentando estrutura leve, fácil de transportar, com baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de limpeza em temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá conter superfície texturizada com proteção antiderrapante para evitar escorregamentos, com bordas arredondadas e sem rebarbas, assegurando segurança durante o uso; a base abaulada, emborrachada e flexível, deverá permitir movimentos contínuos e controlados, favorecendo a circulação sanguínea e a concentração sem provocar desequilíbrios ou distrações, incentivando a postura ativa e o estado de alerta necessário à aprendizagem; o banco deverá apresentar cores vivas, resistentes ao desbotamento, ser livre de arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, acompanhar manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1	UNIDADE	2		

	(um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 37 cm de altura.				
3	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° III - BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° III - O produto deverá ser fabricado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, estrutura leve e de fácil transporte, baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de higienização realizados a temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá possuir superfície texturizada com proteção antiderrapante, bordas arredondadas e isentas de rebarbas, garantindo segurança no manuseio e no uso contínuo; a base deverá ser abaulada, emborrachada e flexível, permitindo movimentos suaves e constantes que favoreçam a circulação sanguínea, a concentração e a postura ativa, sem causar desequilíbrio ou ruído visual no ambiente; o produto não deverá conter arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, deverá apresentar cores vivas e resistentes ao desbotamento, ser acompanhado de manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 45 cm de altura.	UNIDADE	1		
4	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° IV - O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência a agentes químicos e ao calor, estrutura leve, de fácil transporte, com baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo adequado para suportar impactos e processos de limpeza realizados em temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá conter superfície texturizada com proteção antiderrapante para evitar escorregamentos, bordas arredondadas e livres de rebarbas, garantindo maior segurança no manuseio; a base, emborrachada, flexível e abaulada, deverá permitir movimentos contínuos e controlados que favoreçam a circulação sanguínea, a concentração e a postura ativa, sem provocar quedas ou distrações no ambiente; o banco deverá apresentar coloração viva, resistente ao desbotamento, isento de arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, ser acompanhado de manual de instruções em português, possuir garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 52 cm de altura.	UNIDADE	1		
5	ESTEIRA VIBRATÓRIA SENSORIAL - O produto deverá ser equipado com motores internos que promovam vibrações em diferentes intensidades e frequências, ajustáveis conforme a necessidade do usuário, com o objetivo de estimular a circulação sanguínea e favorecer relaxamento muscular; a superfície deverá ser confeccionada em material macio e confortável ao toque, contendo variações de textura com áreas lisas e relevos suaves, a fim de proporcionar estímulos táteis diversificados; a esteira deverá integrar múltiplos recursos sensoriais, incluindo elementos visuais com luzes de LED e estímulos auditivos integrados, promovendo uma experiência multissensorial completa e adaptável; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60 cm de altura x1,70 m de comprimento.	UNIDADE	1		
6	MÁQUINA DE BOX - O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno de alta resistência, contendo no mínimo 9modos de velocidade. botão de acionamento liga/desliga e painel digital para contagem de acertos, promove do estímulos à coordenação motora e ao tempo de resposta do usuário; deverá ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, apresentar acabamento seguro e livre de arestas pontiagudas, e oferecer garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro e 4,5 cm de espessura.	UNIDADE	1		
7	CASCATA DE FIBRA OTICA DE PAREDE - O produto deverá possuir estrutura confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard),material homogêneo produzido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, conferindo elevada resistência, durabilidade e boa maleabilidade; o painel deverá conter kit de iluminação composto por 150 fibras ópticas revestidas com tubetes de polímero transparente, conectadas a um sistema de iluminação LED com tecnologia RGB, possibilitando variações de cor controladas eletronicamente; o sistema deverá ser alimentado por fonte de energia elétrica bivolt, devendo incluir controle remoto para seleção das cores, bem como kit completo de instalação com buchas, parafusos e terminais de fixação; o produto deverá apresentar acabamento seguro funcional, com dimensões mínimas de 20 cm de largura x 20 cm de profundidade x 10 cm de altura.-	UNIDADE	1		
8	ESCADA ESPUMADA - O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido do tipo Facto Náutico, composto por poli cloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana ,resistente ao atrito e ao uso contínuo, apresentando baixa adesão a odores e dispensando a aplicação de produtos para hidratação ou conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão, garantindo acabamento estético e segurança no uso terapêutico educacional; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 60 cm de largura x 30 cm de profundidade x 50 cm de altura.-	UNIDADE	1		
9	CIRCUITO ESPUMADO PONTE - O produto deverá ser composto por três módulos fabricados em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidos em tecido FactoNáutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo dispensado o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá ser composto por 1 (uma) rampa espumada com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura, 1 (uma) escada espumada com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 50 cm de altura, e 1 (uma) ponte espumada com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura.	UNIDADE	1		
10	TAPETE PÉ E MÃO - O produto deverá ser composto por três módulos fabricados em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidos em tecido Facto Náutico, composto por poli cloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo dispensado o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá ser composto por 1 (uma) rampa espumada com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura, 1 (uma) escada espumada com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 50 cm de altura, e 1 (uma) ponte espumada com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura.	UNIDADE	1		
11	CAMINHO SENSORIAL CURVO - O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestido em courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo apresentando baixa adesão a odores; a base do colchonete deverá ser confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada) emborrachada, altamente resistente e flexível, com propriedades antiderrapantes que garantam segurança e estabilidade durante o uso; o produto deverá apresentar acabamento técnico uniforme, livre de rebarbas ou costuras aparentes, e possuir dimensões mínimas de	UNIDADE	1		

	1,80 m de comprimento por 25 cm de largura.				
12	CAMINHO SENSORIAL LINEAR - O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestido com courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores; a base deverá ser confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada), material emborrachado, altamente resistente, flexível e com propriedades antiderrapantes, garantindo segurança durante atividades de equilíbrio e coordenação motora; o produto deverá apresentar acabamento técnico uniforme, sem costuras aparentes ou rebarbas, e possuir dimensões mínimas de 2,50 m de comprimento por 20 cm de largura.	UNIDADE	1		
13	DADO SENSORIAL - O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual, assegurando segurança e durabilidade; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm x 25 cm e conter números de 1 a 6 estampados nas faces laterais.	UNIDADE	2		
14	ESCADA NUVEM ESPUMADA - O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual, garantindo durabilidade segurança no uso terapêutico e educacional; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 140 cm de comprimento x 70 cm de largura x 50 cm de altura.	UNIDADE	1		
15	COLUNA DE BOLHAS COM ESPELHO FROTAL - O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium DensityFiberboard) de composição homogênea, obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, com espessura mínima de 15 mm, apresentando boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por meio de colagem de contato de alta resistência; a estrutura deverá ser revestida com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, com propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, contendo proteção antibacteriana , resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão adores, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá incluir tubo de bolhas confeccionado em acrílico com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, dotado de sistema de iluminação LED com controle remoto RGB e compressor de ar competência mínima de 3,5 W (modelo 3000); o conjunto deverá ainda conter espelho em acrílico com película de segurança, com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura, e base estofada com dimensões mínimas de 0,85 m de largura x 0,60 m de altura x 0,85m de profundidade.	UNIDADE	1		
16	DISCO SENSORIAL SILICONE - O produto deverá ser confeccionado em borracha de silicone impermeável, atóxica e resistente, apropriada para uso infantil e terapêutico, apresentando durabilidade flexibilidade adequadas à manipulação sensorial; o kit deverá conter no mínimo 6 discos coloridos, cada um com textura diferenciada, destinados à estimulação tátil, coordenação motora e percepção sensorial; os discos deverão apresentar acabamento liso nas bordas e dimensões mínimas aproximadas de 10 cm de diâmetro cada unidade.	UNIDADE	1		
17	MÁQUINA DE ROLOS - O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando Boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces da estrutura deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas; o equipamento deverá conter aproximadamente 10 rolos espumados confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 0,65 m de largura x 0,55 m de profundidade x0,65 m de altura.	UNIDADE	1		
18	CIRCUITO MOTOR BABY - O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, fabricado a partir de madeira de reflorestamento do tipo pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com adesivo à base de fenol e formol (cola fenólica WBP) sob alta temperatura, assegurando resistência, estabilidade e durabilidade; a estrutura deverá receber acabamento com pintura atóxica à base d'água; o circuito deverá conter 5 níveis em sua composição e ser acompanhado de bolinha confeccionada em termoplástico resistente, com diâmetro mínimo aproximado de 35 mm; o conjunto deverá estar em conformidade com as normas NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2021, bem como com a Portaria nº 369/2007, sendo certificado pelo INMETRO; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 40 cm de profundidade x 55 cm de altura.	UNIDADE	1		
19	COBRA SENSORIAL - O produto deverá ser confeccionado em tecido macio e sedoso, de alta qualidade, com características de resistência, durabilidade e maleabilidade, apresentando elasticidade suficiente para suportar puxões e empurrões sem comprometer sua integridade; o material deverá ser lavável, inodoro, atóxico e possuir cor vibrante, proporcionando estímulo visual e sensorial; o formato deverá ser de cobra, destinado ao uso como ferramenta lúdica para atividades de grupo, integração e coordenação motora; o produto deverá conter enchimento uniforme em todo o seu comprimento e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 9 metros	UNIDADE	1		
20	DISCO FLEXOR - O produto deverá ser composto por um disco e um cilindro central, ambos com estrutura interna confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, sob alta pressão e temperatura, garantindo resistência, durabilidade e boa maleabilidade; deverá conter aplicação de lâmina decorativa de alta pressão (standard) com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por colagem de contato de alta resistência; espessura mínima do MDF: 15 mm. A superfície deverá ser estofada com espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 30 mm, aplicada com adesivo de alta aderência; o revestimento deverá ser em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos para	UNIDADE	1		

	hidratação e conservação. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e ser acompanhado por corda de sustentação super-resistente, trançada, multicolor, 100% polipropileno, com bitola mínima de 10 mm, encapada com mangueira cristal de 12 mm Dimensões mínimas aproximadas: disco com 65 cm de diâmetro x altura e cilindro central com 12 cm de diâmetro x 80 cm de altura.				
21	MÁQUINA DE FAZER BOLHAS DE SABÃO AUTOMÁTICA - O produto deverá ser confeccionado em material termoplástico ABS atóxico e resistente, com reservatório interno à prova de vazamentos com capacidade mínima de 120 ml; a máquina deverá possuir capacidade de produção de, no mínimo, 20.000 bolhas por minuto, por meio de 2 ventiladores de alta potência; o acionamento deverá ocorrer por meio de botão de toque único, permitindo o ajuste da intensidade ou volume de bolhas emitidas; o equipamento deverá conter sistema de iluminação com luzes LED coloridas, com controle RGB, que proporcionem efeitos visuais atrativos; o funcionamento deverá ser por meio de carregamento via porta USB ou 4 pilhas; o produto deverá ser compacto, leve e de fácil transporte, apresentando dimensões mínimas aproximadas de 15 cm x 15 cm x 9 cm e peso aproximado de 650 gramas	UNIDADE	1		
22	MESA DE SENSAÇÕES - O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, fabricado a partir de madeira de reflorestamento de espécies como pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas sob alta temperatura com cola fenólica à base de fenol e formol (WBP), assegurando elevada resistência estrutural, estabilidade dimensional e durabilidade; o acabamento deverá incluir, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz atóxico incolor, mantendo a estética natural das fibras da madeira. O produto deverá ser resistente à água, umidade, fungos e cupins, com estrutura firme, estável e perfeitamente acabada em todas as faces, com cantos arredondados, livre de rebarbas, farpas, quinas e partes cortantes; deverá acompanhar duas bandejas plásticas resistentes, com capacidade mínima individual de 5 litros, encaixadas na estrutura da mesa de forma segura e funcional. As dimensões mínimas aproximadas do produto montado deverão ser de 90 cm de largura x 50 cm de profundidade x 50cm de altura	UNIDADE	1		
23	APARELHO DE DESENVOLVIMENTO MOTOR - O produto deverá ser confeccionado com base em MDF revestido com laminado melamínico branco em ambas as faces, com altura mínima de 10 cm, garantindo resistência, estabilidade e facilidade de limpeza; sobre a base, deverão ser fixadas duas estruturas nas extremidades superiores, unidas por fio metálico ondulado, firmemente preso à estrutura, permitindo a movimentação de um cabo acoplado para condução manual ao longo do percurso. A estrutura deverá ser firme, segura e apresentar acabamentos em arestas vivas, com bordas arredondadas e sem rebarbas, proporcionando uso adequado por crianças em ambientes educativos terapêuticos. As dimensões mínimas aproximadas do conjunto deverão ser de 0,30 m de altura x 0,60 m de comprimento x 0,30 m de profundidade.	UNIDADE	2		
24	CÉU DE NUVENS EM MDF COM LED - O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 18 mm, fabricado a partir da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, sob alta pressão e temperatura, resultando em um material homogêneo, com excelente resistência, maleabilidade e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), na cor branca, com espessura mínima de 0,8 mm, apresentando resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas. A estrutura deverá ser recortada em formato de nuvem, com medidas mínimas aproximadas de 70 cm de largura x 45 cm de altura, composta por diversas curvas com dimensões médias de 20 cm cada; nas extremidades dessas curvas deverá ser instalada fita mangueira LED neon flexível de 12V, equipada com controle remoto RGB para seleção de cores e intensidade luminosa. O produto deverá ser acompanhado de kit de instalação composto por parafusos e brocas em aço inoxidável, adequados para fixação segura no teto e com resistência compatível ao peso do item. O conjunto deverá apresentar acabamento arredondado, sem arestas cortantes, e estar apto para instalação em ambientes internos voltados ao uso infantil ou terapêutico.	UNIDADE	2		
25	PAINEL PSICOMOTOR - O produto deverá ser confeccionado em MDF ou madeira maciça de pinus de reflorestamento, ambos com espessura mínima de 15 mm, com tratamento e acabamento apropriados, garantindo estabilidade dimensional, resistência e durabilidade; deverá conter acabamento arredondado em todas as extremidades, livre de rebarbas, farpas, partes cortantes ou pontiagudas. O painel deverá ser composto por, no mínimo, 10 (dez) jogos e atividades motoras, sensoriais e sonoras, entre os quais poderão estar incluídos: circuito de movimento com figuras lúdicas em madeira, circuito aramado, atividade de diferenciação de cores, elementos alfanuméricos ou bichonário giratório, atividade com formas geométricas, bate-pinos colorido, reco-reco, xilofone colorido com baqueta, pandeiro com três abafadores metálicos, circulador de flor com baqueta, bastões coloridos para percussão, labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, ampulheta com areia colorida, manivela de rotação com engrenagem, jogo da velha, labirinto com meios de transporte, atividade de alinhavo com cadarços, rodas com engrenagem, barra roscada, portas com fechaduras, quadro lousa com apagador, ábaco com argolas plásticas, metalofone tubular, par de platinelas, agogô, entre outros. O conjunto deverá conter toda a ferragem e os acessórios necessários para instalação segura na parede. O produto montado deverá apresentar estrutura firme, estável e segura para uso infantil, com acabamento em todas as faces e bordas. As dimensões mínimas aproximadas do painel montado deverão ser de 162 cm de largura x 7,6 cm de profundidade x 60 cm de altura	UNIDADE	1		
26	PISCINA DE BOLINHAS COM LED - O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob alta pressão e temperatura, resultando em um material homogêneo, com excelente maleabilidade, resistência e durabilidade; uma das faces deverá receber aplicação de lâmina de alta pressão (standard) com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por processo de colagem de contato de alta resistência. A estrutura da piscina deverá ser composta por quatro lados revestidos com espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D45, e acabamento externo em tecido Facto Náutico, composto de policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, além de resistência ao atrito e ao uso contínuo, com baixa adesão a odores. O tecido deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O produto deverá possuir base com tatame espumado em espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33, que proporcione conforto e segurança ao usuário. A piscina deverá conter sistema de iluminação embutido com fita de LED neon flexível, com controle RGB para alternância de cores, já instalado nos componentes estruturais. O conjunto deverá incluir aproximadamente 1.500 bolinhas transparentes em material atóxico. O produto montado deverá apresentar perfeita estabilidade, estrutura firme e segura, com acabamento em todas as faces e bordas, isento de rebarbas, farpas, quinas, partes cortantes ou pontiagudas. As dimensões mínimas aproximadas do conjunto deverão ser de 1,5 m de largura x 2.0 m de comprimento x 0,50 m de altura	UNIDADE	1		
27	PORTAL INFINITO - O produto deverá ser constituído por painel emoldurado que reproduz efeito visual de profundidade infinita por meio de ilusão de ótica, utilizando espelhos e iluminação LED RGB. O painel deverá ser afastado da	UNIDADE	1		

	parede, com fechamento lateral em MDF e estrutura interna com barrotes que permitam a passagem segura e oculta dos fios. A base estrutural deverá ser confeccionada em MDF (Medium DensityFiberboard) com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, prensadas sob alta temperatura e pressão, apresentando composição homogênea, resistência, maleabilidade e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina decorativa de alta pressão (standard), na cor branca, com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por colagem de contato de alta resistência. O sistema óptico deverá ser composto por duas lâminas de acrílico espelhado, fabricadas a partir de chapas de polimetilmetacrilato transparente, com processo de metalização prateado a vácuo, isentas de riscos, bolhas, amassados ou imperfeições, devidamente encaixadas em canaletas guias no interior do painel. Amoldura do painel deverá ser confeccionada com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço poliéster, impermeável, flexível, resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistência ao atrito e ao uso contínuo. A moldura deverá ser preenchida com espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D18 e espessura mínima laminada de 30 mm, colada com adesivo de alta fixação. O painel deverá incluir kit de iluminação composto por fita LED RGB de alta luminosidade instalada internamente, acompanhada de fonte de alimentação bivolt e controle com fio para troca de cores. O conjunto será formado por uma moldura estofada, duas lâminas de acrílico espelhado, um kit de iluminação LED RGB, uma fonte de alimentação e um controle remoto com fio. O produto montado deverá apresentar perfeita estabilidade, estrutura firme, acabamento arredondado em todas as faces, sem rebarbas, farpas, quinas ou partes cortantes, sendo seguro e adequado para uso em ambientes terapêuticos sensoriais. Dimensões mínimas aproximadas: 0,60 m (largura) x 1,40 m (altura) x 0,10 m (profundidade)				
28	PRANCHA DE EQUILIBRIO PROPRIOCEPTIVA MEDIO - O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento das espécies Pinus, Virola, Cedro, Bétula ou Copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura. A superfície da madeira deverá receber, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais, além de garantir resistência à água, umidade, fungos e cupins. A superfície superior da plataforma deverá ser reta e revestida com material antiderrapante à base de borracha de alta aderência, visando segurança durante o uso. A base deverá apresentar formato abaulado, possibilitando movimentos de instabilidade adequados à realização de exercícios de controle postural, reações de proteção e estímulos ao equilíbrio estático. O produto deverá apresentar acabamento técnico, sem rebarbas, farpas ou quinas cortantes, com estrutura firme e estável durante a utilização. Dimensões mínimas aproximadas: 0,60 cm de comprimento x 0.40 cm de largura.	UNIDADE	1		
29	REFLETOR LUZ NEGRA 12 LEDS - O produto deverá ser fabricado em material termoplástico ABS de alta resistência, apresentando durabilidade, leveza e excelente desempenho térmico. Sua estrutura deverá permitir instalação simplificada em superfícies diversas, como paredes, tetos, estruturas metálicas ou embutido em forros de gesso, com suporte de fixação incluso. O refletor deverá conter 12 LEDs de alta potência com 3W cada, totalizando 36W de consumo, e deverá funcionar de forma contínua, sem necessidade de repouso térmico, operando com baixo consumo energético e alta eficiência luminosa. O equipamento deverá operar em tensão bivolt automática (110V/220V) e ser indicado exclusivamente para ambientes internos, com área de cobertura luminosa de até 60 m². O cabo de alimentação deverá ter comprimento mínimo de 0,50 cm. Acompanha suportes metálicos ou equivalentes para fixação segura. O produto deverá apresentar corpo compacto e leve, com dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 7 cm x 4 cm e peso aproximado de 645 g, sendo isento de arestas vivas ou superfícies cortantes, adequado para uso em ambientes terapêuticos, escolares ou sensoriais	UNIDADE	1		
30	CONFORTO GOTA - O produto deverá ser confeccionado em formato de gota, apresentando enchimento interno em pérolas de poliestireno expandido (EPS) de alta densidade, que proporciona leveza, conforto ergonômico e adaptabilidade ao corpo, mesmo durante o uso prolongado. O revestimento externo deverá ser em couro ecológico tipo Corano, com superfície lisa, impermeável, resistente ao desgaste e de fácil limpeza, disponível em cores variadas. As costuras deverão ser duplas, executadas com linha de alta resistência, garantindo durabilidade e acabamento técnico. O fechamento deverá ser realizado por sistema combinado de zíper embutido e velcro, assegurando segurança e estética discreta. O produto deverá ser livre de quinas, rebarbas ou partes cortantes, apropriado para uso em ambientes educacionais, terapêuticos ou de convivência. O puff deverá ser versátil e ergonômico, indicado para atividades de relaxamento, leitura, foco individual ou socialização, sendo ideal para áreas de descompressão, bibliotecas, salas de aula e espaços multissensoriais. Dimensões mínimas aproximadas: 85 cm de largura x 85 cm de profundidade x 85 cm de altura	UNIDADE	1		
31	ALMOFADA SENSORIAL CORAÇÃO - O produto deverá ser confeccionado em formato de coração, com fechamento por zíper fixo de 20 cm, confeccionado com cadarço 100% poliéster e dentes em nylon com 3 mm de espessura. Não será aceito zíper do tipo invisível. A almofada deverá apresentar duas faces com texturas distintas: o lado A deverá ser composto por tecido sintético com paetê bicolor e o lado B por tecido 100% poliéster do tipo. Deverá possuir enchimento interno em fibra siliconada100% poliéster, garantindo leveza, conforto e adaptação anatômica ao toque. O produto deverá ser antissufocante, antialérgico, antiácaro, resistente ao mofo, inodoro e com acabamento durável. A almofada deverá ser adequada para uso em espaços sensoriais, ambientes terapêuticos e pedagógicos voltados ao estímulo tátil e ao conforto emocional. Dimensões mínimas aproximadas: 51 cm x 43 cm.	UNIDADE	2		
32	PROJETOR OCEANO - O produto deverá possuir 12 LEDs ultra brilhantes de alta qualidade integrados a um sistema de projeção giratória com controle remoto, equipado com sensor de toque para acionamento e regulagem, simulando ondas oceânicas com amplo alcance visual. O equipamento deverá dispor de sete modos de cores distintas, reprodutor de músicas embutido e temporizador com desligamento automático programável. A estrutura deverá ser compacta e resistente, com dimensões aproximadas de 14 cm x 13 cm x 13 cm, sendo adequada para ambientes sensoriais, terapêuticos ou educacionais, conforme sua proposta funciona	UNIDADE	1		
33	KIT BALANÇO CASULO - O produto deverá ser confeccionado com quatro camadas de tecido macio e sedoso, de alta qualidade, resistência e durabilidade, apresentando elasticidade e maleabilidade adequadas para suportar puxões e empurrões, sendo lavável, atóxico, inodoro e com cores vibrantes. Deverá possuir quatro argolas metálicas fixadas nas extremidades, acompanhadas de quatro mosquetões em aço-carbono e corda de polipropileno com 8 mm de diâmetro e 3 metros de comprimento, permitindo instalação segura. A estrutura de suspensão deverá incluir suporte de teto em aço, com kit completo de instalação composto por 1 suporte, 3 parafusos e 3 buchas, todos em material resistente à tração. A capacidade mínima de carga deverá ser de até 70 kg. O conjunto deverá incluir um colchonete de proteção, fabricado em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência, com densidade mínima D33 e espessura laminada de, no mínimo, 50 mm, colada com adesivo de alta aderência. O revestimento do colchonete deverá ser em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster, revestido em	UNIDADE	1		

	PVC com acabamento náutico texturizado suave, resistente ao uso intenso, à luz UV, à umidade, ao mofo e com proteção antibacteriana, além de ser impermeável, de fácil higienização, resistente a álcool e produtos multiuso, mantendo sua integridade sem rachaduras. Medidas mínimas aproximadas: balanço aberto: 1,50 m x 1,40 m (L x A); suporte de teto: 15 cm x 4,5 cm x 3,8 cm (L x A x P); colchonete: 1,50 m x 1,50 m x 0,05 m (L x P x A).				
34	PAINEL SENSORIAL - O painel sensorial deverá ser constituído por peça emoldurada que utiliza placas longas e táteis de lantejoula bicolor, fixadas sobre revestimento em tecido sintético com acabamento por grampos de aço zincado. A estrutura deverá ser fabricada em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo material de composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina de alta resistência tipo standard, com revestimento decorativo de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impactos e manchas, na cor branca, com aplicação de adesivo de contato de alta fixação. O painel deverá estar afastado da parede, com fechamento lateral e barroteamento que permita a passagem de fios, além de iluminação embutida em LED RGB na parte raseira, acionada por controle com fio. O interior do painel deverá conter preenchimento de isopor com espessura mínima de 15 mm. A moldura deverá ser confeccionada com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistente ao atrito e uso contínuo, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação. A moldura deverá ainda ser preenchida com espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D18 e espessura mínima laminada de 30 mm, colada com adesivo de contato de alta resistência. O produto deverá apresentar acabamento arredondado em todas as faces, isento de rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas, garantindo estabilidade, firmeza e segurança no manuseio. A composição deverá incluir 1 moldura, 1 placa de tecido de lantejoula bicolor, 1 kit de iluminação LED RGB, 1 fonte de alimentação e 1 controle com fio. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Dimensões mínimas aproximadas do produto montado: 0,60 m (largura) x 1,40 m (altura) x 0,10 m (profundidade)	UNIDADE	1		
35	JOGO DA VELHA ESPUMADO - O produto deverá ser fabricado em espuma de alta densidade D60, com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster. O tecido deverá ser impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores. Deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O acabamento deverá ser feito com costura invisível realizada manualmente. A estrutura deverá suportar até 100 kg, e deverá acompanhar 5 peças no formato de "bola" e 5 peças no formato de "X". Dimensão mínima aproximada do tabuleiro: 100 cm x100 cm.	UNIDADE	1		
36	AMARELINHA - O produto deverá ser fabricado em espuma de alta densidade D60, com revestimento em tecido Facto Náutico, composto de policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster. O tecido deverá ser impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores. Deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão. O produto deverá suportar até 100 kg conter, em sua superfície, a representação gráfica dos números de 1 a 10 no formato tradicional da amarelinha. Dimensões mínimas aproximadas: 170 cm x 60 cm.	UNIDADE	1		
37	TAPETE DE LED - O produto deverá possuir fundo antiderrapante e ser confeccionado com material resistente ao toque e ao uso contínuo. A superfície deverá ser revestida com tecido macio, confortável e seguro ao contato direto com a pele, apresentando acabamento com franjas uniformes, sem pontas soltas, rebarbas ou elementos que comprometam a integridade do item. Deverá conter fitas de LED embutidas ao longo de toda a extensão do tapete, capazes de produzir efeitos variados de luzes, acionados por controle remoto com tecnologia RGB incluso. A alimentação deverá ser fornecida por fonte com saída USB, que deverá acompanhar o produto. O conjunto deverá oferecer segurança elétrica, iluminação estável e operação simplificada para o público infantil. Dimensões mínimas aproximadas: 120 cm x 80 cm.	UNIDADE	1		
38	DIFUSOR DE AROMAS - O produto deverá ser do formato elétrico ultrassônico, destinado aromaterapia, com tecnologia de fragmentação da solução de água e óleos essenciais em micropartículas, gerando vapor frio sem comprometer as propriedades terapêuticas dos óleos. Deverá possuir, no mínimo, 7 cores de luz LED, com a possibilidade de fixação de cor única ou alternância automática entre as tonalidades. A estrutura deverá ser fabricada em materiais resistentes e duráveis, tais como PP (polipropileno) e ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com acabamento na cor branca. A fonte de alimentação deverá ser bivolt (110V/220V). A autonomia mínima do equipamento deverá ser de 8 horas de funcionamento contínuo, com sistema de desligamento automático em caso de ausência de água. O nível de ruído máximo admitido é de 35 dB (A) e a frequência de operação deverá ser de 24 MHz. Capacidade mínima do reservatório: 500 ml. A área de cobertura deverá abranger ambientes de, no mínimo, 20 m². Acompanha os seguintes itens: base do difusor, tampa, controle remoto, copo medidor, cabo conector e manual do usuário. Dimensões mínimas aproximadas: 11 cm (altura) x 16,3 cm (diâmetro)	UNIDADE	1		
39	MÓDULO BASQUETE TEEN - O produto deverá ser composto por três elementos integrados: piscina de cubos, parede de escalada e tabela de basquete. A piscina de cubos deverá ser fabricada em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestida com courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, resistente ao atrito e ao uso contínuo, com baixa adesão a odores. As costuras deverão ser reforçadas para evitar que o revestimento ou a estrutura se rompa. Dimensões mínimas aproximadas de 1,50 m x 2,00 m x 0,60 m. Deverá conter aproximadamente 200 cubos espumados coloridos, com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm, confeccionados em espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima de D45, revestida em courvin náutico com as mesmas características técnicas descritas acima. A parede de escalada deverá ser confeccionada em compensado naval com revestimento formicado, fixada sobre estrutura metálica de ferro com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Deverá conter agarras coloridas nos tamanhos médio (M) e grande (G). Deverão ser fornecidas 2 (duas) paredes com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,00 m cada. A junção entre a piscina de cubos e a parede de escalada deverá ser contínua, sem espaços entre os elementos, garantindo a segurança e integridade estrutural do conjunto. A tabela de basquete deverá ser produzida em MDF (Medium Density Fiberboard), composto por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, formando um material homogêneo, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina decorativa de alta pressão (HPL) com espessura de 0,8mm, resistente ao desgaste, calor e impacto. O aro da tabela deverá ser fabricado em ferro, com diâmetro mínimo de 35cm, e a rede será em nylon na cor branca. Esse módulo deverá apresentar estrutura segura, de montagem firme, com acabamento isento de rebarbas, quinas vivas ou superfícies cortantes, ideal para uso recreativo e psicomotor infanto juvenil.	UNIDADE	1		

40	PRANCHA DE SURF ESPUMADA - O produto deverá conter base inferior arredondada com diâmetro mínimo de 50 cm, fabricada em compensado naval com espessura mínima de 15 mm, garantindo resistência à umidade e maior durabilidade estrutural. Deverá possuir uma estrutura de suporte central no formato quadrado, fixada no interior do equipamento, com dimensões mínimas de 30 x 40 cm, confeccionada em madeira de alta densidade com propriedades equivalentes às de madeira de lei (como o cedro), assegurando robustez e estabilidade. A parte superior da prancha deverá ser sustentada por no mínimo 6 molas de aço com altura mínima de 10 cm, fixadas entre a base inferior e o topo estrutural superior, também produzido em compensado naval com espessura mínima de 15 mm. As dimensões mínimas da estrutura superior deverão ser de 50 cm x 1,10 m. A borda do produto deverá ser revestida com material emborrachado que proporcione absorção de impacto e segurança no uso. A superfície da prancha deverá ser revestida em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana. O tecido deverá apresentar baixa adesão a odores, elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a necessidade de produtos para hidratação ou conservação. Entre a estrutura de compensado e o revestimento externo, deverá conter espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima D33, proporcionando conforto e absorção de impacto. O produto deverá apresentar acabamento com costura invisível feita à mão, estar livre de rebarbas, cantos vivos ou superfícies cortantes, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	1		
41	ROLO SUSPENSO COM APOIO DE PÉ - O produto deverá ser fabricado com base reta, constituído por tarugo em polietileno expandido (EPS) de alta densidade e revestido por espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D33. A cobertura externa deverá ser confeccionada em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável e resistente à ação da água, sol, mofo e fungos. O tecido deverá apresentar proteção antibacteriana, ser resistente ao atrito e ao uso contínuo, possuir baixa adesão a odores e dispensar o uso de produtos para hidratação e conservação. Deverá apresentar acabamento com costura reforçada e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O cilindro deverá ser acoplado a um suporte de instalação formado por quatro cordas de 8 mm divididas em duas partes (lado direito e lado esquerdo), fixadas a duas bases de madeira de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm, sendo a fixação realizada por meio de parafusos adequados à estrutura. Dimensões mínimas aproximadas do produto: 1,00 m de comprimento x 0,30 m de diâmetro.	UNIDADE	1		
42	ESTRUTURA MULTI ESCALADA - O produto deverá ser composto por estrutura principal fabricada em tubo de ferro com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, conferindo resistência à oxidação, durabilidade e segurança para uso contínuo. A estrutura deverá conter uma parede de escalada com sistema fixo de agarras em resina plástica de alta resistência e, na extremidade oposta, cordas entrelaçadas formando quadrantes simétricos, possibilitando a atividade de escalada por diferentes níveis e laterais. As cordas deverão ser resistentes, trançadas, confeccionadas em polipropileno de alta tenacidade, adequadas ao uso infantil e com pontos de fixação firmes à estrutura metálica. A estrutura deverá garantir estabilidade, com montagem segura e acabamento isento de rebarbas, arestas ou pontas cortantes. O equipamento deverá ser acompanhado de colchonete de proteção, confeccionado em espuma flexível de poliuretano de alta densidade, com revestimento em tecido impermeável, lavável, resistente ao atrito, à umidade e ao uso intenso, garantindo segurança durante a atividade. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto montado: 2,70 m (largura) x 1,00 m (profundidade) x 2,30 m (altura).	UNIDADE	1		
43	CONJUNTO DE MESA ESCREVIVEL COM 4 CADEIRAS INFANTIS - O conjunto deverá ser composto por 1 mesa retangular com tampo escrevível e 4 cadeiras monobloco infantis empilháveis em polipropileno. A mesa deverá possuir tampo fabricado em MDF (MediumDensity Fiberboard), com fibras de madeira reflorestada aglutinadas por resinas sintéticas, compactadas sob alta temperatura e pressão, garantindo composição homogênea, resistência e durabilidade. A superfície deverá receber revestimento melamínico branco texturizado em ambas as faces com espessura mínima de 25 mm, e bordas injetadas em polipropileno colorido. O tampo deverá ter formato ergonômico com dimensões mínimas de 120 cm x 60 cm. A estrutura deverá permitir regulagem de altura entre o mínimo de 40 cm e 60 cm, ambos com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, com pés niveladores revestidos em material emborrachado e formato em "V", fixados com parafusos tipo Allen. As cadeiras infantis deverão ser confeccionadas em peça única no formato monobloco, por injeção de copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, sem uso de substâncias tóxicas. A estrutura deverá integrar assento, encosto e pés em um único molde, com formato em “V” e cavidades para encaixe de prancheta, protegidas por tampas do mesmo material. A cadeira deverá permitir empilhamento de até seis unidades, com sapatas inferiores de alta resistência em PP, PE ou RSN Hytrel. As dimensões mínimas do assento deverão ser: altura do chão ao assento de 360 mm, largura de 335 mm e distância entre pernas de 365 mm. As cadeiras deverão ser acompanhadas de laudos técnicos ou certificados que atestem conformidade com a ABNT NBR 16177:2013 – Cadeira Plástica Monobloco de Uso Infantil além de catálogo técnico contendo imagens e desenhos com dimensões, comprovando a inclusão do modelo na linha de produção. O fabricante deverá apresentar declaração de garantia com firma reconhecida em cartório.	UNIDADE	1		
44	ARMÁRIO MODULAR DE COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS COM 6 PORTAS - O produto deverá ser fabricado com estrutura composta integralmente por painéis de MDP com espessura mínima de 15 mm, revestidos em ambas as faces com filme melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semi fosco e antirreflexo, sendo todas as bordas finalizadas com fita de poliestireno de 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas com raio ergonômico de 1,0 mm, conforme requisitos da nr-17; o corpo do móvel deverá ser composto por 6 compartimentos internos delimitados por 02 painéis laterais, 01 divisor vertical, 01 painel de fundo, 01 tampo inferior e 04 prateleiras fixas, todos confeccionados nas mesmas características técnicas do conjunto, sendo o tampo superior fixado por acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, que permitam montagem e desmontagem sem danos à estrutura, apresentando acabamento uniforme e resistente; o rodapé deverá conter sapatas niveladoras internas embutidas, confeccionadas em duas peças de pvc rígido com rosca metálica para regulagem de altura, com acesso interno, garantindo nivelamento autoajustável e estabilidade em pisos irregulares; as 06 portas deverão ser confeccionadas em MDP nas mesmas características do corpo, cada uma fixada com duas dobradiças metálicas com abertura de até 105°, reguláveis e parafusadas em pontos pré-marcados para alinhamento preciso, sem cantos vivos, com travamento por meio de chapa metálica dobrada de 80 x 50 x 1,2 mm que permita o fechamento simultâneo de todas as portas com uma única operação; cada porta deverá conter fechadura cilíndrica com travamento lateral por lingueta, fornecida com duas chaves (principal e reserva) com corpo escamoteável, acabamento zincado e capa plástica, sendo a abertura e efetuada exclusivamente com a chave; o produto deverá ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões aproximadas de 800 mm de largura x 450 mm de profundidade x 1260 mm de altura. Documentos obrigatórios a serem apresentados com a proposta: a)Laudo técnico emitido por profissional qualificado (médico ou engenheiro de segurança do trabalho, com ART e comprovação de quitação junto	UNIDADE	2		

	ao CREA, ou Ergonomia com comprovação técnica), atestando conformidade com a norma regulamentadora nr-17.b)Certificado de cadeia de custódia FSC OU CERFLOR, em nome do fabricante, comprovando o uso de madeira de manejo florestal responsável ou reflorestamento)Declaração de garantia emitida pelo fabricante, específica para o certame, com validade mínima de 05 (cinco) anos, assinada por responsável acreditado. d)Caso o licitante seja revendedor autorizado, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a comercialização, com responsabilidade solidária pela garantia de 05 (cinco) anos. e) Catálogo técnico ou desenho ilustrativo contendo marca, linha/modelo e código de certificação (se houver), para verificação de conformidade com a especificação técnica				
45	APARELHO DE RUIDO BRANCO - O equipamento deverá emitir aproximadamente 20 sons diferentes, reproduzindo ruídos naturais como chuva, água corrente, cachoeira, entre outros, com objetivo de promover relaxamento e ambientação sensorial. Deverá possuir função timer programável para desligamento automático, bem como saída USB para carregamento rápido, compatível com fontes de alimentação padrão. As dimensões mínimas aproximadas do produto deverão ser de 5 cm (altura) x 10 cm (largura) x 15 cm (comprimento).	UNIDADE	1		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de novembro de 2025

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DA9B3AC1

